

**LEIS E DECRETOS****SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR****DECRETOS DE 12 DE JULHO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DÉBORA AMORIM SANTOS MACÊDO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Assistência Jurídica do Programa Mais Viver Semi-Árido, símbolo DAS-3, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 12 de Julho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IGOR MIRANDA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Assistência Jurídica do Programa Mais Viver Semi-Árido, símbolo DAS-3, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 12 de Julho de 2022.

SECRETARIA DE GOVERNO**DECRETOS DE 12 DE JULHO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CINEAS DAS CHAGAS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Gestão, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMUEL ALMEIDA VALE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

DECRETO Nº 21.406, DE 12 DE JULHO DE 2022

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto nos Convênios ICMS nº 81/22,82/22 e 83/22, celebrado no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ;

CONSIDERANDO a decisão judicial prolatada em caráter cautelar no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7164 pelo Min. André Mendonça, em 17 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual; e

CONSIDERANDO o OFÍCIO SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC Nº 33/2022, da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ, e documentos que o instruem, registrado sob SEI nº 00009.017212/2022-60,

DECRETA:

Art. 1º Os §§4º e 5º do art. 1.195 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.195. (...)

(...)

§ 4º Excepcionalmente, as informações de margem de valor agregado ou PMPF serão aquelas constantes no Ato COTEPE nº 38, de 1º de novembro de 2021, nos seguintes períodos: (Conv. ICMS 192/21 e 83/22) (NR)

I - de 1º de novembro de 2021 a 30 de junho de 2022 para a Gasolina Automotiva Comum – GAC, Gasolina Automotiva Premium, Diesel S10, Óleo Diesel, GLP (P13) e GLP;

II – de 1º de novembro de 2021 a 31 de julho de 2022, para os demais combustíveis previstos nos Atos COTEPE referidos no **caput**.

§ 5º No período mencionado no § 4º, em caso de mudança de alíquota, o valor do PMPF poderá ser alterado para adequação do valor fixado à nova carga tributária. (Conv. ICMS 192/21)” (NR)



Art. 2º Ficam acrescentados os §§ 6º ao 8º art. 1.195 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

“Art. 1.195. (...)

(...)

6º Excepcionalmente, a base de cálculo do ICMS, para fins de substituição tributária, será a média móvel dos preços médios praticados ao consumidor final nos 60 (sessenta) meses anteriores à sua fixação, nas operações com: (AC)

I - Diesel S10 e Óleo Diesel, no período de 1º de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022; (Conv. ICMS 81/22)

II - Gasolina Automotiva Comum – GAC, Gasolina Automotiva Premium – GAP, Gás Liquefeito de Petróleo - GLP/P13 e GLP, no período de 1º de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022, ou até que sobrevenha eventual modificação da decisão na ADI nº 7164 ou novo comando decisório pelo Supremo Tribunal Federal.(Conv. ICMS 82/22)

§7º Os valores apurados nos termos do §6º serão informados até o dia 20 de cada mês à Secretaria-Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ e publicados em Ato Cotepe até o dia 25 do mesmo mês, para vigorarem a partir do 1º dia do mês seguinte.(Conv. ICMS 81/22 e 82/22) (AC)

§ 8º O disposto no § 7º não se aplica em relação à primeira divulgação e publicação dos valores das médias móveis, hipótese em que a base de cálculo será: (AC)

I – nas operações com Diesel S10 e Óleo Diesel, os valores constantes do Ato COTEPE/ICMS nº 52, de 30 de junho de 2022; (Conv. ICMS 81/22)

II – nas operações com Gasolina Automotiva Comum – GAC, Gasolina Automotiva Premium – GAP, Gás Liquefeito de Petróleo - GLP/P13 e GLP, os valores fixados no Anexo único do Conv. ICMS 82/22, de 30 de junho de 2022.(Conv. ICMS 82/22)”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 21.407, DE 12 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 7.516.457,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, FUNSAUDE/SUS-GESTÃO Plena Estadual, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Secretaria Estadual de Saúde, Fundação de Amparo A Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Secretaria Estadual Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 7.516.457,00 (sete milhões e quinhentos e dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 12 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Planejamento



ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 21.407, DE 12 DE JULHO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONT E	EMEND A	VALOR
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	210	0000.E0000	45.000,00
16101.25.752.0008.1913	FORTALECIMENTO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	553.500,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.10093	130.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	586.921,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	700.000,00
17103.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	270.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	116	0000.E0000	760.000,00
20203.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	560.836,00
30101.08.244.0007.2891	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SINE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	132.000,00
30101.08.244.0007.3146	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR (SEDE, UNIDADE GESTORAS E SINE), CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIV	000050	TD0	S	3.3.90.37	120	0000.E0000	500.000,00
38101.14.242.0007.1374	O E UNIDADES DE ACOLHIMENTO IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	280.000,00
45202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	224.000,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.210.200,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.390.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	108.000,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	23.000,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	43.000,00
TOTAL								7.516.457,00

ANULAÇÃO

ANEXO II
DECRETO Nº 21.407, DE 12 DE JULHO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	3.3.90.39	210	0000.E0000	45.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	553.500,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0093	130.000,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	26.892,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	4.4.41.41	100	0000.E0000	970.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	316.177,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.92	100	0000.E0000	7.888,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.92	100	0000.E0000	64.485,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	4.4.50.41	100	0000.E0000	492,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	5.232,00
17101.10.303.0001.2419	CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	111.222,00
17139.10.302.0001.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO,	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	52.724,00



	REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL							
17139.10.302.0001.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL	000001	TD0	S	4.4.90.52	116	0000.E0000	760.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	988,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	821,00
20203.19.122.0005.1005	PROJETO CENTRO DE INTELIGENCIAS EM AGRAVO TROPICAIS E EMERGENTES E NEGLIGENCIADOS - CIATEN/CIEM	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	280.420,00
20203.19.571.0005.1259	BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO	000001	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	280.416,00
30101.08.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	132.000,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSAO DE USUÁRIOS , GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000105	TD0	S	3.3.90.41	120	0000.E0000	500.000,00
38101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
38101.14.242.0007.1947	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AC	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	30.000,00

	TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
38101.14.242.0007.1 947	APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E000 0	240.000,00
45201.04.122.0010.2 000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E000 0	2.708.200,00
45202.16.482.0008.3 100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E000 0	224.000,00
51101.04.122.0010.2 000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E000 0	66.000,00
TOTAL								7.516.457,00

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 1083/2022-GP, de 29-06-2022, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Processo TC/004731/2022, e no Processo SEI nº 00012.018433/2022-04.

Fica **excluída**, a partir de 01-07-2022, do Convênio firmado entre o Estado do Piauí e o Tribunal de Contas do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado nº 007, de 12 de janeiro de 2021, a servidora **VERA LÚCIA LEITE BARROS MIRANDA**, Matrícula nº 042021-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí. Ressalvadas as modificações feitas neste TERMO ADITIVO, ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio, do qual este fica fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais. FORO – Teresina – PI

Teresina(PI), 12 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Cons^a. *Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins*
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Of. 132

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 37/2022

Concede o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **C A B DO NASCIMENTO - EIRELI EPP**, CAGEP nº **19.447.967-6**, para operar na forma dos arts. 791-A ao 791-V, do Decreto nº 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GÁSEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 218/2022 (SEI 4723360), de 30/06/2022, emitido em face do Processo nº 00009.013964/2022-51, de 26/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **C A B DO NASCIMENTO - EIRELI EPP**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.447.967-6 e no CNPJ/MF sob o nº 04.282.320/0001-32, localizada na Rua Vinte e Quatro de Janeiro, 1933, Bairro Macaúba, Teresina – Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A ao 791-V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.



Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI), 30 de junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 250/2022

Credenciamento em Regime Especial concedido à empresa **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CAGEP nº 19.608.938-7, para operar na forma dos arts. 791-A a 791-V, do Dec. 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 243/2022(SEI 4724102), de 30/06/2022, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.015658/2022-50, de 20/06/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar em regime especial aplicável às empresas comerciais atacadistas o estabelecimento da empresa **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.608.938-7 e no CNPJ/MF sob o nº 28.868.821/0001-63, estabelecido na Rua Gabriel Ferreira, 1695 – Sul, Bairro Macaúba, Teresina - Piauí, para operar na forma disposta nos arts. 791-A a 791-V do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRASE.

Teresina (PI), em 30 de junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita
(Competência na forma do art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 252/2022

Prorroga os efeitos fiscais da Portaria GSF nº 149, de 30 de junho de 2017, que credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa **AXA OIL PETROLEO LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.598.969-4** e no CNPJ sob nº 22.588.256/0003-66, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações de importação dos produtos que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inciso II, da Lei nº. 4.257, de 06 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO que a empresa apresenta situação fiscal regular no sistema SIAT, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do processo SEI nº 00009.004772/2022-54

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar até 30 de junho de 2023 o credenciamento concedido através da Portaria GSF nº 159, de 30 de junho de 2018, ao estabelecimento da empresa **AXA OIL PETRÓLEO LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.598.969-4, e no CNPJ sob nº 22.588.256/0003-66, localizado na Avenida Raul Lopes, nº 880, Bairro Jockey Club, em Teresina – PI, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações de importação do exterior dos produtos nela indicados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC, em Teresina-PI, 30 de junho de 2022

(Assinado eletronicamente por)
ANTÔNIO LUÍZ SOARES SANTOS
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí
Of. 248

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB Nº 043/2022

Teresina – PI, 07 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ROSENALBA RODRIGUES DE SOUSA SILVA**, Matrícula Nº 341198-2, inscrita no CPF sob o nº 834.581.573-00, para atuar como fiscal do Contrato Nº 011/2022, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa JGL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CONTRATO: Nº 011/2022 – SEMAR/PI.
CONTRATADA: JGL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA.
FISCAL TITULAR: Rosenalba Rodrigues de Sousa Silva, Matrícula Nº 341198-2, inscrita no CPF sob o nº 834.581.573-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogada todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Of. 425

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 327, de 05 de julho de 2022

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.016978/2022-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender

cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o Coronel QOPM Edson Meneses de Carvalho, RGPM 10.9950-92, matrícula 016043-1, Major QOPM Clésia Milena dos Santos Pacifico, RGPM 1012174-99, matrícula 093325-2 e o Major QOPM Genival Lisboa dos Santos, RGPM 1011114-94, matrícula 084154-4, respectivamente, Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato que será celebrado com o artista plástico Clauberto Antonio dos Santos, inscrito sob o CPF nº 097.400.823-00, com DISPENSA DE LICITAÇÃO por inexigibilidade, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III do § 1º deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 1393, de 02 de dezembro de 2021.

(Documento assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA -
Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI
Of. 587



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

PORTARIA Nº 177/2022-GAB

Teresina(PI), 29 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA

CONTRATO: Nº 165/2022

PROCESSO SEI: 00317.000214/2022-36

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020

OBJETO: Execução dos serviços para execução de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas no município de José de Freitas-PI.

VIGÊNCIA: 29/06/2023.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES-CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 178/2022-GAB

Teresina(PI), 05 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CONTRATO: Nº 185/2022

PROCESSO SEI: 00317.000150/2021-73

FUNDAMENTAÇÃO: Processo SEI nº00317.000150/2021-73, Lei nº 8.666/1993

OBJETO: Execução dos serviços para execução de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas no município de Novo Oriente-PI.

VIGÊNCIA: 05/07/2023.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES-CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 179/2022-GAB

Teresina(PI), 05 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CONSTRUTORA E LOCADORA GURGUEIA LTDA
CONTRATO: Nº 186/2022

PROCESSO SEI: 00317.000263/2021-79

FUNDAMENTAÇÃO: Processo SEI nº00317.000263/2021-79, Lei nº 8.666/1993

OBJETO: Execução dos serviços para execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Bertolinia-PI.

VIGÊNCIA: 05/07/2023.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES-CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 180/2022-GAB

Teresina(PI), 30 de Junho de 2022.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: PHENYX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CONTRATO: Nº 177/2022

PROCESSO SEI: 00317.000485/2022-91

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 687/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentação musical no município de São João do Arraial/PI.

VIGÊNCIA: 30/06/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 181/2022-GAB

Teresina(PI), 06 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: R MELO CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO: Nº 196/2022

PROCESSO SEI: 00317.000292/2022-31

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/1993

OBJETO: Pavimentação asfáltica no município de Parnaíba-PI.

VIGÊNCIA: 06/07/2023.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES-CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 451



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO PIAUÍ - FUESPI-PI**

**EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA**

Portaria nº 0464, de 07 de julho de 2022

Art. 1º - Designar ROBERTO CARVALHO DE ALENCAR, matrícula 269.402-6, para substituir o Chefe da Divisão de Movimentação e Controle MANOEL VICENTE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 177329-1, no período de 04/07/2022 a 23/07/2022, por motivo de férias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 04/07/2022.

Teresina, 08 de julho de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 401

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CEPEX 034/2022	Teresina, 05 de julho de 2022
--------------------------	-------------------------------

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 60, X do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00089.012957/2022-90,

Considerando os arts. 55 e 59 § 2º, do Regimento Geral da UESPI;

Considerando a Resolução CONDIR 002/2022;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, tomada em sua 222ª Reunião Extraordinária, realizada em 29/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo Único desta Resolução, o EDITAL PREG/UESPI N° 029/2022, referente ao Processo Seletivo para Transferência Externa para o semestre letivo 2022.1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX 034/2022
EDITAL PREG N° 029/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022**

EDITAL RELATIVO ÀS SOLICITAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O PERÍODO 2022.1

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Pró Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, torna pública as condições de habilitação às vagas disponíveis em seus Cursos de Graduação, na modalidade presencial, conforme quadro demonstrativo anexo, para ingresso no período letivo 2022.1, de acordo com o que estabelece a Resolução CONSUN 001/2008, que aprova o Regimento Geral da UESPI, e a Resolução CEPEX 034/2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Prevista no Artigo 55 do Regimento Geral da UESPI, a Transferência Externa objetiva o preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

2. CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA

2.1 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação de Instituições com atos credenciamento/recredenciamento institucional e autorização/reconhecimento/renovação de reconhecimento de curso pelo Ministério da Educação válidos;
- Ter concluído e integralizado no Histórico Escolar, no mínimo, o 2º (segundo período) do Curso pleiteado na Instituição de Ensino Superior de origem;
- Ter índice de rendimento acadêmico igual ou superior a 8,0 (oito);
- Ser aluno de Curso de Graduação de curso equivalente ao pleiteado na UESPI.

2.2 Não serão aceitas solicitações de Transferência Externa:

- Para Curso/Campus cuja vaga não esteja prevista neste Edital;
- De alunos oriundos de Cursos cujas metodologias de ensino e aprendizagem sejam diferentes das constantes dos PPC dos cursos da UESPI;
- Para curso de área/nomenclatura diferente do curso de origem;
- De estudantes matriculados em cursos sequenciais, tecnológicos, ensino a distância e normal superior;
- De estudantes matriculados em instituições com Índice Geral de Cursos – IGC ou Conceito Institucional – CI abaixo de 3 (três) ou que tenha processo de credenciamento/recredenciamento não finalizado junto ao Ministério da Educação ou Conselhos Estaduais de Educação;
- De estudantes matriculados em cursos com Conceito Preliminar de Curso - CPC ou Conceito de Curso – CC abaixo de 3 (três) ou que tenha processo de autorização/reconhecimento não finalizado ou sobrestado junto ao Ministério da Educação ou Conselhos Estaduais de Educação;
- De cursos que estejam respondendo protocolo de compromisso para saneamento de deficiências junto ao Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação, se for o caso;
- Alunos que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 2.1.

3. INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá certificar-se da existência da vaga, conforme quadro demonstrativo (Anexo I), sob pena de impugnação da proposta;

3.2 A solicitação de vaga dar-se-á mediante preenchimento da Ficha de Inscrição *online*, disponível no link: ([Inscrições Transferência Externa 2022.1](#)), e inserção da documentação constante do subitem 3.3, em pdf único, com tamanho máximo de arquivo de 3Mb, no período de 08 a 20 de julho de 2022.

3.3 O candidato deverá reunir a documentação elencada abaixo, na seguinte ordem:

- Ficha de Inscrição *online* devidamente preenchida;

b) Histórico Escolar atualizado, a partir da data de lançamento deste Edital, expedido pela Instituição de origem, que conste o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), ou equivalente, no mínimo 2(dois) períodos/semestre totalmente integralizados (original devidamente assinado e carimbado ou com código de verificação);

c) Atestado/comprovante de matrícula ou Declaração que comprove vínculo de matrícula ativa na instituição de origem.

d) Programas das disciplinas cursada, conforme Histórico Escolar, acompanhado do PPC vigente. (originais devidamente assinados e carimbados ou com código de verificação);

e) RG (frente x verso);

f) CPF (frente x verso), caso não conste no RG;

g) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral; e

h) Comprovação de quitação com as obrigações militares por meio de documento oficial (para homens); e

i) Comprovação de que a Instituição de origem possui Índice Geral de Cursos – IGC/Conceito Institucional – CI igual ou superior a 3 (três);

h) Comprovação de que o curso de origem possui Conceito Preliminar de Curso – CPC/Conceito de Curso – CC igual ou superior a 3 (três).

3.4 Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá seguir as seguintes etapas:

a) Acessar o link: ([Inscrições Transferência Externa 2022.1](#));

b) Preencher a Ficha de Inscrição *online*;

c) Anexar a documentação exigida, na ordem do subitem 3.3 (*pdf* único com tamanho máximo de 3Mb),

3.5 O candidato somente poderá solicitar inscrição para um único Campus (em caso de mais de uma solicitação de inscrição será considerada a de processamento mais recente).

3.6 Não será permitido acréscimo de documentação após o período de inscrições.

4 PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo constante deste Edital dar-se-á em até 03 (três) etapas:

a) Homologação das Inscrições (Primeira Etapa): verificação da documentação, conforme item 3.3 – caráter eliminatório;

b) Análise Curricular (Segunda Etapa): verificação do número de disciplinas equivalentes, carga horária integralizada e rendimento acadêmico – caráter eliminatório/classificatório.

c) Processo Seletivo de Análise do Índice Geral de Cursos - IGC e Conceito Preliminar de Curso – CPC, do último ciclo avaliativo, da instituição e do curso de origem – caráter classificatório (Terceira Etapa) – caráter classificatório.

4.2 A Homologação das Inscrições (Primeira Etapa) consiste na verificação dos requisitos para a solicitação, de acordo com o item 2, e da documentação exigida para inscrição, conforme o subitem 3.3, que será realizada pelas Comissões Locais de Avaliação das Solicitações de Transferência Externa 2022.1, designadas pelos Colegiados dos Cursos com ofertas de vagas.

4.3 Terá a inscrição INDEFERIDA o candidato que:

a) Não se enquadrar nos requisitos exigidos no subitem 2.1;

b) Se enquadrar nos casos descritos no subitem 2.2;

c) Deixar de anexar a documentação exigida no subitem 3.3;

4.4 Estarão habilitados para a Análise Curricular (Segunda Etapa), os candidatos cujas inscrições forem DEFERIDAS na Primeira Etapa.

4.5 A Análise Curricular (Segunda Etapa) consiste na verificação do Histórico Escolar e dos programas de disciplinas do Curso da IES de origem, constantes do PPC, por parte da Comissão Local de Avaliação das Solicitações de Transferência Externa 2022.1, designada pelo Colegiado do Curso pretendido, segundo os critérios:

4.5.1 Análise da equivalência entre o método de ensino e aprendizagem, Histórico Escolar, matriz curricular constante do PPC e ementas das disciplinas da IES de origem com o curso pretendido na UESPI;

4.5.2 Havendo compatibilidade do constante no item 4.5.1, a Comissão preencherá Tabela de Equivalência de Disciplinas (Anexo II);

4.5.3 Após a Equivalência de Disciplinas, a Comissão verificará a existência de bloco para o qual haja vaga constante no Anexo I, classificando os candidatos por maior percentual de disciplinas equivalentes.

4.6 O bloco de matrícula do aluno ingressante é aquele em que ele tenha que cursar três ou mais disciplinas, obedecendo à seqüência do fluxograma curricular vigente do Curso da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, conforme Art. 48 do Regimento Geral desta IES, podendo ser consultado no link http://www.uespi.br/preg/departamentos/fluxograma_cursos.php.

4.7 Os candidatos que, após a Análise Curricular, não estiverem aptos a se matricular em um dos blocos para o qual haja vaga, conforme Anexo I, serão ELIMINADOS da seleção.

4.8 Os demais candidatos serão classificados (Terceira Etapa) em ordem decrescente de acordo com os critérios de classificação constantes do item 4.1b, 4.1c – maior IGC/CI e maior CPC/CC, conforme o enquadramento realizado por parte da Comissão Local de Avaliação das Solicitações de Transferência Externa 2022.1, designada pelo Colegiado do Curso, nos blocos constantes do Anexo I.

4.9 Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA DESEMPATE

5.1 A classificação para desempate dos candidatos obedecerá à seguinte ordem:

5.1.1 Ser o interessado, preferencialmente, oriundo de IES pública;

5.1.2 Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003;

5.1.3 Maior índice de rendimento acadêmico;

5.1.4 Maior carga horária cursada com aprovação;

5.1.5 A maior idade entre candidatos classificados;

6 RECURSOS

6.1 Os recursos contra as etapas deste certame deverão ser protocolados, *online*, junto ao sistema de Transferência Externa no link: ([Inscrições Transferência Externa 2022.1](#)) nas suas respectivas datas, de acordo com o cronograma (item 9), somente para os candidatos que forem indeferidos nas respectivas etapas.

6.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.

6.3 Os Recursos deverão reportar-se ao Resultado Preliminar. Fato(s) novo(s) e/ou acréscimo de documentação serão ignorados;

6.4 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não descrito no subitem 6.1;

6.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7 MATRÍCULA

7.1 Os candidatos APROVADOS deverão dirigir-se à Divisão de Matrícula e Informações Acadêmicas – DMIA, na data de 26 de agosto de 2022, para realizarem a Matrícula Institucional, munidos da seguinte

documentação:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente; Cópias e originais dos documentos abaixo:
- b) Cédula de identidade;
- c) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) Certificado de Conclusão e Histórico do Ensino Médio ou equivalente autenticado pela Secretaria de Educação;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos)
- g) Histórico Escolar expedido pela Instituição de Ensino Superior de origem reconhecida pelo MEC.

7.2 Os candidatos APROVADOS, mas que tenham pendências em duas ou mais disciplinas, conforme o fluxograma do Curso/Campus pretendido, poderão matricular-se em duas delas mais as do bloco subsequente, desde que haja vaga e compatibilidade de horário, obedecendo ao critério de pré-requisito do Projeto Pedagógico do Curso, conforme § 1º do Artigo 48 do Regimento Geral desta IES.

7.3 O candidato que não comparecer na data estabelecida, ou que não apresentar a documentação exigida (subitem 7.1), será considerado desistente.

7.4 O candidato APROVADO que efetivar a Matrícula Institucional, deverá efetuar a Matrícula Curricular na Coordenação do Curso/Campus pretendido, em data a ser divulgada no site da UESPI.

7.5 O bloco de matrícula do aluno aprovado nessa seleção é aquele em que ele tenha que cursar três ou mais disciplinas, obedecendo à sequência do fluxograma curricular vigente do Curso da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, conforme Art. 48 do Regimento Geral.

8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A Pró Reitoria de Ensino de Graduação – PREG não se responsabilizará por solicitações de inscrição realizadas fora do prazo e/ou por aquelas não efetuadas por falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conferência dos dados nas datas previstas neste Edital.

8.2 Os casos omissos serão decididos pela Pró Reitoria de Ensino de Graduação – PREG.

9 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	05.07.2022
Solicitação de Impugnação do Edital	06.07.2022
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital	07.07.2022
Inscrições on-line	08 ^a 20/07/2022
Análise da documentação das Inscrições (Primeira Etapa) realizada pelas Comissões Locais de Avaliação	21 ^a 26/07/2022
Divulgação da homologação das inscrições	27/07/2022
Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições (Primeira Etapa)	28/07/2022
Resultado da Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições (Primeira Etapa)	29/07/2022

Etapa)	29/07/2022
Análise Curricular (Segunda Etapa)	01 ^a 10/08/2022
Resultado da Análise Curricular (Segunda Etapa)	11/08/2022
Interposição de Recurso contra o Resultado da Análise Curricular (Segunda Etapa)	12/08/2022
Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado da Análise Curricular (Segunda Etapa)	15/08/2022
Terceira Etapa - Classificatória	16 ^a 18/08/2022
Resultado da Terceira Etapa - Classificatória	19/08/2022
Interposição de Recurso contra o Resultado da Terceira Etapa - Classificatória	22/08/2022
Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado da Terceira Etapa - Classificatória	23/08/2022
Resultado Final	24/08/2022

Teresina (PI), 05 de julho de 2022.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

EDITAL PREG Nº 029/2022

TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O PERÍODO 2022.1

CURSO	CAMPUS	BLOCO 2022.1	TURNO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	2	NOITE	12
ADMINISTRAÇÃO	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	4	TARDE	20
ADMINISTRAÇÃO	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	5	TARDE	20
ADMINISTRAÇÃO	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	8	NOITE	20
ADMINISTRAÇÃO	(DRª JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	2	NOITE	14
ADMINISTRAÇÃO	(DRª JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	5	TARDE	15
ADMINISTRAÇÃO	(DRª JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	6	NOITE	15



ADMINISTRAÇÃO	(DRª JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	8	NOITE	14
ADMINISTRAÇÃO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	3	NOITE	20
ADMINISTRAÇÃO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	5	NOITE	20
ADMINISTRAÇÃO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	7	NOITE	18
ADMINISTRAÇÃO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	2	NOITE	08
ADMINISTRAÇÃO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	MANHÃ	16
ADMINISTRAÇÃO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ	16
ADMINISTRAÇÃO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ	20
ADMINISTRAÇÃO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	NOITE	14
ADMINISTRAÇÃO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	NOITE	12
ADMINISTRAÇÃO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	NOITE	18
AGRONOMIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	3	MANHÃ/ TARDE	14
AGRONOMIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	5	MANHÃ/ TARDE	15
AGRONOMIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	7	MANHÃ/ TARDE	13
AGRONOMIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	9	MANHÃ/ TARDE	14
AGRONOMIA	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	3	MANHÃ/ TARDE	16
AGRONOMIA	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	6	MANHÃ/ TARDE	16

AGRONOMIA	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	9	MANHÃ/ TARDE	13
AGRONOMIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	MANHÃ/ TARDE	14
AGRONOMIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ/ TARDE	20
AGRONOMIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	MANHÃ/ TARDE	13
AGRONOMIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ/ TARDE	14
AGRONOMIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	MANHÃ/ TARDE	14
AGRONOMIA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	2	MANHÃ/ TARDE	26
AGRONOMIA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	4	MANHÃ/ TARDE	15
AGRONOMIA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	6	MANHÃ/ TARDE	18
AGRONOMIA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	8	MANHÃ/ TARDE	15
AGRONOMIA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	10	MANHÃ/ TARDE	13
AGRONOMIA	URUÇUI - PI	3	MANHÃ/ TARDE	14
AGRONOMIA	URUÇUI - PI	5	MANHÃ/ TARDE	13
AGRONOMIA	URUÇUI - PI	9	MANHÃ/ TARDE	10
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	MANHÃ/ TARDE	11
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ/ TARDE	14



BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ/ TARDE	17
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ	05
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	2	MANHÃ/ TARDE	08
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	4	MANHÃ/ TARDE	07
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	6	MANHÃ/ TARDE	13
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	6	TARDE	14
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	7	MANHÃ	18
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	2	MANHÃ/ TARDE	03
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	MANHÃ/ TARDE	08
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	MANHÃ/ TARDE	10
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	MANHÃ/ TARDE	10
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	3	NOITE	18
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	4	NOITE	17
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	6	NOITE	17
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	6	NOITE	10
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	6	TARDE	06
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	7	NOITE	10

CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	8	NOITE	08
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	2	NOITE	06
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	MANHÃ	16
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	NOITE	12
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ	15
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	NOITE	12
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ	14
DIREITO	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	2	NOITE	06
DIREITO	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	4	NOITE	07
DIREITO	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	7	NOITE	07
DIREITO	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	2	TARDE	05
DIREITO	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	3	TARDE	05
DIREITO	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	4	TARDE	10
DIREITO	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	7	NOITE	04
DIREITO	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	8	NOITE	04
DIREITO	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	9	TARDE	04
DIREITO	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	10	TARDE	07



DIREITO	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	2	NOITE	17
DIREITO	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	5	NOITE	13
DIREITO	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	8	NOITE	12
DIREITO	(DOM JOSÉ VÁSQUEZ DIAZ) BOM JESUS - PI	4	TARDE	18
DIREITO	(DOM JOSÉ VÁSQUEZ DIAZ) BOM JESUS - PI	7	NOITE	13
DIREITO	(DOM JOSÉ VÁSQUEZ DIAZ) BOM JESUS - PI	8	NOITE	13
DIREITO	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	2	NOITE	12
DIREITO	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	6	NOITE	12
DIREITO	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	8	NOITE	12
DIREITO	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	10	TARDE	12
DIREITO	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	2	NOITE	05
DIREITO	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	5	NOITE	10
DIREITO	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	7	TARDE	12
DIREITO	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	8	TARDE	12
DIREITO	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	9	NOITE	13
DIREITO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	2	TARDE	02

DIREITO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	3	NOITE	10
DIREITO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	4	NOITE	12
DIREITO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	6	TARDE	09
DIREITO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	08	NOITE	01
DIREITO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	10	TARDE	04
DIREITO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	TARDE	07
DIREITO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	NOITE	05
DIREITO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	TARDE	03
DIREITO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	TARDE	03
DIREITO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	NOITE	06
DIREITO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	9	TARDE	02
DIREITO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	10	NOITE	03
ENFERMAGEM	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	3	MANHÃ/ TARDE	05
ENFERMAGEM	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	5	MANHÃ/ TARDE	09
ENFERMAGEM	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	7	MANHÃ/ TARDE	04
ENFERMAGEM	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	9	MANHÃ/ TARDE	12
ENFERMAGEM	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	2	MANHÃ/ TARDE	14
ENFERMAGEM	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	7	MANHÃ/ TARDE	02



ENFERMAGEM	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	9	MANHÃ/ TARDE	09
ENFERMAGEM	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	2	MANHÃ/ TARDE	12
ENFERMAGEM	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	4	MANHÃ/ TARDE	09
ENFERMAGEM	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	7	MANHÃ/ TARDE	12
ENFERMAGEM	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	9	MANHÃ/ TARDE	12
ENFERMAGEM	(POETA TORQUATO NETO - CCS) TERESINA - PI	2	MANHÃ/ TARDE	03
ENFERMAGEM	(POETA TORQUATO NETO - CCS) TERESINA - PI	3	MANHÃ/ TARDE	08
ENFERMAGEM	(POETA TORQUATO NETO - CCS) TERESINA - PI	4	MANHA/TARDE	07
ENFERMAGEM	(POETA TORQUATO NETO - CCS) TERESINA - PI	5	MANHA/TARDE	09
ENFERMAGEM	(POETA TORQUATO NETO - CCS) TERESINA - PI	6	MANHA/TARDE	04
ENFERMAGEM	(POETA TORQUATO NETO - CCS) TERESINA - PI	7	MANHA/TARDE	09
ENFERMAGEM	(POETA TORQUATO NETO - CCS) TERESINA - PI	8	MANHA/TARDE	04
ENFERMAGEM	(POETA TORQUATO NETO - CCS) TERESINA - PI	9	MANHA/TARDE	10
ENFERMAGEM	(POETA TORQUATO NETO - CCS) TERESINA - PI	10	MANHA/TARDE	04
ENG. ELÉTRICA	(POETA TORQUATO NETO - CTU) TERESINA - PI	4	TARDE/ NOITE	20
ENG. ELÉTRICA	(POETA TORQUATO NETO - CTU) TERESINA - PI	5	TARDE/ NOITE	25
ENG. ELÉTRICA	(POETA TORQUATO NETO - CTU) TERESINA - PI	8	TARDE/ NOITE	22

ENG. ELÉTRICA	(POETA TORQUATO NETO - CTU) TERESINA - PI	10	TARDE/ NOITE	23
FISIOTERAPIA	(POETA TORQUATO NETO - CTU) TERESINA - PI	3	MANHÃ/ TARDE	04
FISIOTERAPIA	(POETA TORQUATO NETO - CTU) TERESINA - PI	4	MANHÃ/ TARDE	04
FISIOTERAPIA	(POETA TORQUATO NETO - CTU) TERESINA - PI	5	MANHÃ/ TARDE	05
FISIOTERAPIA	(POETA TORQUATO NETO - CTU) TERESINA - PI	6	MANHÃ/ TARDE	05
FISIOTERAPIA	(POETA TORQUATO NETO - CTU) TERESINA - PI	7	MANHÃ/ TARDE	05
FISIOTERAPIA	(POETA TORQUATO NETO - CTU) TERESINA - PI	8	MANHÃ/ TARDE	04
FISIOTERAPIA	(POETA TORQUATO NETO - CTU) TERESINA - PI	9	MANHÃ/ TARDE	06
JORNALISMO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	2	MANHÃ/ TARDE	20
JORNALISMO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	3	MANHÃ/ TARDE	18
JORNALISMO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	5	MANHÃ/ TARDE	20
JORNALISMO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	7	MANHÃ/ TARDE	18
JORNALISMO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	2	TARDE/ NOITE	12
JORNALISMO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	TARDE/ NOITE	13
JORNALISMO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	TARDE/ NOITE	13
JORNALISMO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	TARDE/ NOITE	12
MEDICINA	(POETA TORQUATO NETO)	5	MANHÃ/ TARDE	03



	TERESINA - PI		TARDE	
MEDICINA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	MANHÃ/ TARDE	04
MEDICINA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ/ TARDE	01
PSICOLOGIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	TARDE/ NOITE	04
PSICOLOGIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	TARDE/ NOITE	03
PSICOLOGIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	TARDE/ NOITE	04
PSICOLOGIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	TARDE/ NOITE	03
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	2	MANHÃ	16
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	3	MANHÃ	15
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	5	NOITE	15
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	7	MANHÃ	15
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	4	TARDE	14
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	6	MANHÃ	14
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	8	TARDE	14
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	TARDE	08
	(POETA TORQUATO NETO)	5	TARDE	13
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	TERESINA - PI			
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	7	MANHÃ	14
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	7	MANHÃ	15
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(PROF. ARISTON D. LIMA) SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	4	TARDE	15
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(PROF. ARISTON D. LIMA) SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	7	NOITE	18
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	3	MANHÃ/ TARDE	20
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	5	MANHÃ/ TARDE	18
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	7	MANHÃ/ TARDE	15
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	3	MANHÃ	11
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	5	NOITE	15
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	7	MANHÃ	14
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	2	TARDE	12
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	NOITE	18
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	TARDE	12
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	NOITE	20
LICENCIATURA EM FILOSOFIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	3	TARDE	15



LICENCIATURA EM FILOSOFIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	5	NOITE	15
LICENCIATURA EM FILOSOFIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	7	TARDE	17
LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	5	TARDE	15
LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	6	MANHÃ	16
LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	8	MANHÃ	12
LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	2	MANHÃ	23
LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	3	TARDE	13
LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	4	MANHÃ	13
LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	7	TARDE	08
LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	MANHÃ	07
LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	3	NOITE	14
LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	4	NOITE	15
LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	6	MANHÃ	18
LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	7	NOITE	12
LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	2	MANHÃ	17
LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	TARDE	15
LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	MANHÃ	15
LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	TARDE	14
LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	NOITE	15

LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	TARDE	15
LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	NOITE	14
LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	2	TARDE	10
LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	4	TARDE	18
LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	7	NOITE	20
LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	2	MANHÃ	19
LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	7	MANHÃ	18
LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	8	MANHÃ	18
LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	2	MANHÃ	02
LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	TARDE	08
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	MANHÃ	12
LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	TARDE	10
LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	MANHÃ	13
LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	TARDE	06
LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	MANHÃ	06
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	2	MANHÃ	06
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	5	MANHÃ	12



LICENCIATURA EM HISTÓRIA	PLENA EM	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	7	NOITE	12
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	PLENA EM	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	8	MANHÃ	12
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	PLENA EM	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	2	NOITE	07
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	PLENA EM	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	4	NOITE	15
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	PLENA EM	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	7	TARDE	12
LICENCIATURA EM HISTÓRIA		(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	3	MANHÃ	14
LICENCIATURA EM HISTÓRIA		(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	6	TARDE	08
LICENCIATURA EM HISTÓRIA		(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	8	MANHÃ	08
LICENCIATURA EM HISTÓRIA		(POSSIDÔNIO QUEIROZ) OEIRAS - PI	3	NOITE	15
LICENCIATURA EM HISTÓRIA		(POSSIDÔNIO QUEIROZ) OEIRAS - PI	5	NOITE	17
LICENCIATURA EM HISTÓRIA		(POSSIDÔNIO QUEIROZ) OEIRAS - PI	7	TARDE	13
LICENCIATURA EM HISTÓRIA		(POSSIDÔNIO QUEIROZ) OEIRAS - PI	8	NOITE	15
LICENCIATURA EM HISTÓRIA		(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	2	MANHÃ	10
LICENCIATURA EM HISTÓRIA		(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	NOITE	15
LICENCIATURA EM HISTÓRIA		(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	NOITE	15
LICENCIATURA EM HISTÓRIA		(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ	14

LICENCIATURA EM HISTÓRIA		(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	NOITE	18
LICENCIATURA EM HISTÓRIA		(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ	14
LICENCIATURA EM HISTÓRIA		(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	NOITE	14
LICENCIATURA EM HISTÓRIA		(PROF. ARISTON D. LIMA) SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	3	MANHÃ	30
LICENCIATURA EM HISTÓRIA		(PROF. ARISTON D. LIMA) SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	5	NOITE	15
LICENCIATURA EM HISTÓRIA		(PROF. ARISTON D. LIMA) SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	7	MANHÃ	18
LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS	PLENA EM	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	2	NOITE	11
LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS	PLENA EM	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	4	NOITE	08
LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS	PLENA EM	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	6	MANHÃ	15
LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS	PLENA EM	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	8	MANHÃ	15
LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS	EM	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	NOITE	15
LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS	EM	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	TARDE	14
LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS	EM	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	NOITE	13
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	EM	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	3	MANHÃ	13
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	EM	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	5	NOITE	12
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	EM	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	7	NOITE	08
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	PLENA EM	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	4	TARDE	15



LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	7	MANHÃ	10
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(DOM JOSÉ VÁSQUEZ DIAZ) BOM JESUS - PI	3	NOITE	04
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(DOM JOSÉ VÁSQUEZ DIAZ) BOM JESUS - PI	6	NOITE	10
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(DOM JOSÉ VÁSQUEZ DIAZ) BOM JESUS - PI	8	NOITE	20
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	3	TARDE	14
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	4	TARDE	08
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	6	NOITE	13
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	8	NOITE	10
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	MANHÃ	10
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	2	NOITE	05
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ	09
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	NOITE	13
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	NOITE	14
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ	05
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	NOITE	06
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	3	MANHÃ	10
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	6	TARDE	10

LETRAS/PORTUGUÊS	SOUSA) PIRIPIRI - PI			
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	8	MANHÃ	06
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	2	TARDE	18
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	4	TARDE	12
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	6	NOITE	09
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	2	NOITE	08
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	MANHÃ	09
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	NOITE	15
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ	15
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	NOITE	15
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ	16
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	NOITE	10
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	3	NOITE	14
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	4	MANHÃ	15
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	5	NOITE	20
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	3	NOITE	16
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	4	NOITE	15
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	7	NOITE	07



LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	2	MANHÃ	07
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	3	MANHÃ	08
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	4	NOITE	14
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	5	MANHÃ	13
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	7	MANHÃ	10
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	4	MANHÃ	10
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	6	NOITE	15
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	8	NOITE	10
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	2	TARDE	13
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	6	NOITE	16
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	4	TARDE	11
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	6	MANHÃ	09
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	8	TARDE	12
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	2	NOITE	20
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	3	MANHÃ	12
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	6	NOITE	14
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	7	MANHÃ	18

	SOUSA) PIRIPIRI - PI			
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(DOM JOSÉ VÁSQUEZ DIAZ) BOM JESUS - PI	2	NOITE	10
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(DOM JOSÉ VÁSQUEZ DIAZ) BOM JESUS - PI	6	NOITE	12
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(DOM JOSÉ VÁSQUEZ DIAZ) BOM JESUS - PI	8	NOITE	12
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(PROF. ARISTON D. LIMA) SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	5	TARDE	15
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	3	TARDE	10
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	5	NOITE	14
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	7	TARDE	15
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	2	MANHÃ	03
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	NOITE	12
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	MANHÃ	15
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	NOITE	13
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	MANHÃ	12
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	NOITE	14
LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PI RPIRPI - PI	4	TARDE	15
LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	6	MANHÃ	18
LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	7	TARDE	18
LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	8	MANHÃ	18
LICENCIATURA PLENA EM	(POETA TORQUATO NETO)	3	MANHÃ	13



--	--	--	--	--	--

BLOCO INDICADO PELA COMISSÃO LOCAL PARA INGRESSO DO CANDIDATO: _____

RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR:

- () BLOCO INDICADO NÃO OFERTADO NO EDITAL – CANDIDATO ELIMINADO
- () BLOCO INDICADO OFERTADO NO EDITAL

Assinatura do Presidente da Comissão Local do Curso



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA** - Matr.0268431-4, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 05/07/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 403

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 129/2022

Teresina (PI), 01 de julho de 2021

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 28, de 09 de junho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA CELIA SANTOS MATOS, mat. 001333-1, para atuar como Coordenador(a) de Provedimentos da Gerencia de Planejamento e Desenvolvimento de RH da Secretaria de Administração e Previdências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 202

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 219 DE 12 DE JULHO DE 2022.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **FRANCISCO HELIO SOARES, CPF 429.114.353-20**, para fiscalizar o contrato nº 227-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no município de Monsenhor Gil-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado do Turismo

Of. 832

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/FECOP- PI
CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/CPCP

CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
– SASC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ.

Teresina PI, 08 de julho de 2022.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 08/2022

Considerando erros formais publicados no anexo I da Resolução nº 08/2022 que dispõe sobre reestabelecimento das normas de seleção e classificação dos projetos a serem financiados com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Estado do Piauí - FECOP:

RESOLUÇÃO 15/2022

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza – CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberação de seu Colegiado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 07 de julho de 2022 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

IAEPI		
ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	FONTE	VALOR R\$ 2022
Implantação de módulos sanitários	120	R\$ 6.748.272,00
Implantação de Sistema de Abastecimento de água -Rural	120	R\$ 12.240.741,65
Implantação dos Sistemas de abastecimento de água – em territórios indígenase quilombola	120	R\$ 1.360.000,00
TOTAL	120	R\$ 20.349.013,65

LEIA-SE:

IAEPI		
ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	FONTE	VALOR R\$ 2022
Projeto de Reforma e Ampliação de Barragens de Terra na Zona Urbana e Rural do Município de São Braz do Piauí-PI	120	R\$ 1.497.058,26
Projeto de Implantação de um Sistema de Abastecimento de Água nas localidades Mateus e Juazeiro Secundo na Zona Rural do Município de Jacobina do Piauí – PI	120	R\$ 1.498.852,49
Projeto de Implantação de Sistema de abastecimento de Água nas localidades Varjota, Passagem, Abóbora, Angico e Boa Vista na Zona Rural do Município de Massapé-PI	120	R\$ 1.440.000,00
Projeto de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na localidade Baixa do Poço na Zona Rural do Município de Pio IX – PI	120	R\$ 1.148.522,43
Projeto de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água nas localidades Vão das Tabocas, Bairro Aeroporto, Motocross, Chico Salú e Pau Louro no Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI	120	R\$ 516.239,36
Projeto de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Localidade Carpina na Zona Rural do Município de Batalha – PI	120	R\$ 179.382,13
Projeto de Reforma e Ampliação de Barragens de Terra na Zona Rural do Município de Bonfim do Piauí-PI	120	R\$ 800.885,10
Implantação dos Sistemas de abastecimento de água – em territórios indígenase quilombola	120	R\$ 1.360.000,00
Implantação de Sistema de Abastecimento de água -Rural	120	R\$ 11.908.073,88
TOTAL		R\$ 20.349.013,65

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente/CONFECOP

Of:444

(Republicada por Incorreção – publicada anteriormente no dia 11/07/2022 – edição de nº 132)

Of. 444

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1452/2022

Teresina (PI), 11 de Julho de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 210/2022,
referente ao RDC 048/22

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 210/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de Paisagismo do CETI Rama Boa, no município de Altos-PI, no bojo do RDC 048/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
kelson Rafael Moita Sales	FISCAL	804710-3	050.325.113-58	(86) 99854-0568;	kelsonmoita@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 11 de Julho de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 673

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO PIAUÍ - ADH/PI

PORTARIA Nº 075/2022

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

RESOLVE:

1º) Revogar a Portaria de nº 046/2022;

2º) Constituir uma Comissão Especial de Licitação para exercer atividades de interesse desta ADH, pelo período de 12 meses, admitida prorrogação caso a Administração julgue conveniente e necessário, com o objetivo de otimizar os procedimentos licitatórios em andamento, podendo os integrantes exercer concomitantemente, atividades de Pregoeiro e/ou integrar Equipes de Apoio, haja vista a carência de servidores preparados na área das licitações com formação e experiência adequadas;

3º) O grupo de trabalho atuará sob a coordenação geral de profissional tecnicamente especializado na área das licitações e contratos de Obra e Engenharia, contratados por esta ADH/PI;

4º) O Grupo de Trabalho fica constituído de:

Presidente: ANA CLÁUDIA ALBUQUERQUE, matrícula 339966-9;

Membros: ADRIANA PAULA DE LIMA SILVA, matrícula 339.705-0;

FERNANDES DA SILVA – matrícula nº 146211-X;

Suplente: JOÃO NUNES DA SILVA NETO – matrícula nº 146225-3;

5º) Compete ao grupo executar as atividades relativas a realização de procedimentos licitatórios, a fim de agilizar as demandas com o objetivo de organizá-los e estruturá-los na forma da legislação vigente, conferindo-lhe poderes para assim proceder a partir da data de assinatura desta portaria, tomando por base a Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da legislação correlata, especialmente a regulamentação estadual e federal.

6º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de julho de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

PORTARIA Nº 076/2022

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

Considerando que as empregadas Venância Alves Rodrigues Sampaio – matrícula 146.158-3 **Coordenadora de Logística, Abastecimento e Serviços desta ADH-PI, bem como a empregada** Lúcia Ribeiro de Araújo – matrícula 146.149-4, **fiscal do Setor de Compras e Telefonia Fixa/Móvel entrarão em gozo de suas férias regulamentares no período de 04 a 23/07/2022 e 11 a 30/07/2022, respectivamente;**

RESOLVE:

1º) Designar o empregado BENEDITO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 146.088-9, para responder pela Coordenadora de Logística, Abastecimento e Serviços, e pela coordenação e fiscalização dos referidos serviços fiscais, durante o período de afastamento das titulares.

Teresina(PI), 08 de junho de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

PORTARIA Nº 077/2022

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 que dispõe sobre a contratação de serviços pela administração pública estadual direta e indireta;

CONSIDERANDO o disposto do Memorando Nº 4/2022/ADH-PI/DAF/GFN/CNG, datado de 06 de abril de 2022, objeto do **PROCESSO Nº 00118.001482/2022-11**;

RESOLVE:

- 1º) Revogar a Portaria Nº 043/2022;
- 2º) Designar os servidores, abaixo relacionados, na qualidade de titular e suplente, para exercerem as funções de **gestores dos contratos**, incumbindo-os de observarem os prazos contratuais previstos no art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como de substituir qualquer dos fiscais designados para atuar em outros contratos no âmbito da ADH, quando estiverem ausentes por motivo de férias ou licença, para fins de ateste das notas fiscais.
 - **JAQUELINE DA COSTA LEMOS**, matrícula nº 339.845-5 – fiscal titular
 - **CANDIDO VIEIRA FILHO**, matrícula 146.133-8 – fiscal suplente;
- 3º) Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.
- 4º) Determinar ao Diretor Administrativo Financeiro acompanhar, junto aos fiscais designados, o fiel cumprimento desta Portaria, objetivando o controle e eficiência desses serviços, a partir de um relatório semanal elaborado pelo responsável de cada área.
- 5º) Revogam-se todas as disposições constantes das Portarias desta ADH de que tratam do assunto;
- 6º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 08 de julho de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

PORTARIA Nº 078/2022

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 que dispõe sobre a contratação de serviços pela administração pública estadual direta e indireta;

CONSIDERANDO o disposto do Memorando Nº 4/2022/ADH-PI/DAF/GFN/CNG, datado de 06 de abril de 2022, objeto do **PROCESSO Nº 00118.001482/2022-11**;

RESOLVE:

- 1º) Revogar as portarias de que tratam desses contratos específicos;
- 2º) **Designar os empregados, abaixo relacionados**, na qualidade de titular e suplente, para exercerem as funções de **fiscal dos contratos do setor de compras (materiais de consumo, permanente e de expediente) e telefonia fixa e móvel, no âmbito desta Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH-PI**.
 - **LÚCIA RIBEIRO DE ARAÚJO** – matrícula nº 146.149-4, fiscal titular
 - **BENEDITO LOPES DE OLIVEIRA** – matrícula 146.088-9, fiscal suplente.
- 3º) **Cientificar que responderá solidariamente, perante os órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.**
- 4º) **Determinar ao Diretor Administrativo Financeiro**

acompanhar, junto ao fiscal designado, o fiel cumprimento desta Portaria, objetivando o controle e eficiência dos serviços, a partir de um relatório semanal elaborado pelo responsável de cada área.

5º) Revogam-se todas as disposições constantes das Portarias desta ADH de que tratam do assunto;

6º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 08 de julho de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

PORTARIA Nº 079/2022

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 que dispõe sobre a contratação de serviços pela administração pública estadual direta e indireta;

CONSIDERANDO o disposto do Memorando Nº 4/2022/ADH-PI/DAF/GFN/CNG, datado de 06 de abril de 2022, objeto do **PROCESSO Nº 00118.001482/2022-11**;

RESOLVE:

- 1º) Revogar a Portaria Nº 018/2022;
- 2º) Designar os servidores, abaixo relacionados, para realizarem as funções de fiscal dos **contratos de obras de engenharia**, no âmbito desta Agência de Desenvolvimento Habitacional – ADH-PI;
 - **GALDINO COELHO FEITOSA FILHO**, matrícula 146.224-5 – fiscal titular;
 - **SEBASTIÃO ABREU DE SOUSA**, matrícula 146.134-6 – fiscal suplente;
 - **CHANDES IVONOR DE ARAÚJO SOUSA**, matrícula 359676-1 – fiscal suplente;
 - **JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA** – matrícula 146.130-3 – fiscal suplente.
- 3º) **Cientificar que responderá solidariamente, perante os órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.**
- 4º) **Determinar ao Diretor Administrativo Financeiro acompanhar, junto ao fiscal designado, o fiel cumprimento desta Portaria, objetivando o controle e eficiência dos serviços, a partir de um relatório semanal elaborado pelo responsável de cada área.**
- 5º) **Revogam-se todas as disposições constantes das Portarias desta ADH de que tratam do assunto;**
- 6º) **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de julho de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

PORTARIA Nº 080/2022

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 que dispõe sobre a contratação de serviços pela administração pública estadual direta e indireta;

CONSIDERANDO o disposto do Memorando Nº 4/2022/ADH-PI/DAF/GFN/CNG, datado de 06 de abril de 2022, objeto do **PROCESSO Nº 00118.001482/2022-11**;

RESOLVE:



1º) Revogar a Portaria Nº 017/2022;

2º) Designar os servidores, abaixo relacionados, para realizarem as funções de fiscal do **gerenciamento da Carteira Imobiliária**, no âmbito desta Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH-PI.

FRANCISCO DAS CHAGAS SAMPAIO DIAS – matrícula 146.196-6 – Fiscal Titular;

JOSÉ CARVALHO MATOS – matrícula 146.208-3 – Fiscal Suplente.

3º) Cientificar que responderá solidariamente, perante os órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

4º) Determinar ao Diretor Administrativo Financeiro acompanhar, junto ao fiscal designado, o fiel cumprimento desta Portaria, objetivando o controle e eficiência dos serviços, a partir de um relatório semanal elaborado pelo responsável de cada área.

5º) Revogam-se todas as disposições constantes das Portarias desta ADH de que tratam do assunto;

6º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 08 de julho de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

PORTARIA Nº 081/2022

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 que dispõe sobre a contratação de serviços pela administração pública estadual direta e indireta;

CONSIDERANDO o disposto do Memorando Nº 4/2022/ADH-PI/DAF/GFN/CNG, datado de 06 de abril de 2022, objeto do **PROCESSO Nº 00118.001482/2022-11**;

RESOLVE:

1º) Revogar a Portaria Nº 026/2020;

2º) Designar os servidores, abaixo relacionados, para realizarem as funções dos **contratos de locação de veículos, gerenciando o abastecimento e manutenção da frota da ADH**, no âmbito desta Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH-PI.

WAGNER DE OLIVEIRA, matrícula nº 146.188-5 – fiscal titular

SEBASTIÃO SOARES DE SENA ROSA, matrícula 146.206-7 – fiscal suplente.

3º) Cientificar que responderá solidariamente, perante os órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

4º) Determinar ao Diretor Administrativo Financeiro acompanhar, junto ao fiscal designado, o fiel cumprimento desta Portaria, objetivando o controle e eficiência dos serviços, a partir de um relatório semanal elaborado pelo responsável de cada área.

5º) Revogam-se todas as disposições constantes das Portarias desta ADH de que tratam do assunto;

6º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 08 de julho de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

PORTARIA Nº 082/2022

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 que dispõe sobre a contratação de serviços pela administração pública estadual direta e indireta;

CONSIDERANDO o disposto do Memorando Nº 4/2022/ADH-PI/DAF/GFN/CNG, datado de 06 de abril de 2022, objeto do **PROCESSO Nº 00118.001482/2022-11**;

RESOLVE:

1º) Revogar as portarias de que tratam desses contratos específicos;

2º) Designar os empregados, **VENÂNCIA ALVES RODRIGUES SAMPAIO** – matrícula nº 146.158-3 e **BENEDITO LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula 146.088-9, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, realizarem as funções de fiscal dos seguintes contratos:

- Recarga de Extintores;
- Manutenção de Elevadores;
- Locação de Máquinas Fotocopiadoras;
- Locação de Mão de Obra Terceirizada;
- Serviços de Postagens

bem como dos contratos de eventuais serviços, no âmbito desta Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH-PI.

3º) Cientificar que responderá solidariamente, perante os órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

4º) Determinar ao Diretor Administrativo Financeiro acompanhar, junto ao fiscal designado, o fiel cumprimento desta Portaria, objetivando o controle e eficiência dos serviços, a partir de um relatório semanal elaborado pelo responsável de cada área.

5º) Revogam-se todas as disposições constantes das Portarias desta ADH de que tratam do assunto;

6º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 08 de julho de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

Of. 524

PORTARIA Nº 083/2022

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a recomendação expressa na Resolução CGFR Nº 003/2020 de que trata do pagamento sem contrato por via indenizatória, sendo necessária a instauração de sindicância para apuração de eventual responsabilidade na contratação do objeto;

CONSIDERANDO os relevantes serviços de mão de obra especializada (Zelador com fornecimento de material) prestados pela EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA., junto a esta ADH, no mês de março/2022, sem prejuízo de qualidade e quantidade dos profissionais contratados, apesar da expiração do referido contrato;

RESOLVE:

1º) Instaurar procedimento de sindicância para apurar e elaborar relatório conclusivo dos fatos que envolvem a matéria abordando as razões que justificaram a continuidade da efetiva prestação do serviço pela empresa sem a cobertura contratual.

2º) Indicar a servidora **NAIANA LIMA DE SOUSA CARDOSO** – matrícula nº 339340-2 para conduzir a apuração e elaborar o Relatório Conclusivo;

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 08 de julho de 2022.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

PORTARIA Nº 084/2022

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a recomendação expressa na Resolução CGFR Nº 003/2020 de que trata do pagamento sem contrato por via indenizatória, sendo necessária a instauração de sindicância para apuração de eventual responsabilidade na contratação do objeto;

CONSIDERANDO os relevantes serviços de mão de obra especializada (Auxiliar de Gestão e Auxiliar de Informática) prestados pela EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA., junto a esta ADH, no mês de março/2022, sem prejuízo de qualidade e quantidade dos profissionais contratados, apesar da expiração do referido contrato;

RESOLVE:

1º) Instaurar procedimento de sindicância para apurar e elaborar relatório conclusivo dos fatos que envolvem a matéria abordando as razões que justificaram a continuidade da efetiva prestação do serviço pela empresa sem a cobertura contratual.

2º) Indicar a servidora **NAIANA LIMA DE SOUSA CARDOSO** – matrícula nº 339340-2 para conduzir a apuração e elaborar o Relatório Conclusivo;

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 08 de julho de 2022.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

PORTARIA Nº 085/2022

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a recomendação expressa na Resolução CGFR Nº 003/2020 de que trata do pagamento sem contrato por via indenizatória, sendo necessária a instauração de sindicância para apuração de eventual responsabilidade na contratação do objeto;

CONSIDERANDO os relevantes serviços de Vigilância/Segurança prestados pela EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., junto a esta ADH, no mês de março/2022, sem prejuízo de qualidade e quantidade dos profissionais contratados, apesar da expiração do referido contrato;

RESOLVE:

1º) Instaurar procedimento de sindicância para apurar e elaborar relatório conclusivo dos fatos que envolvem a matéria abordando as razões que justificaram a continuidade da efetiva prestação do serviço pela empresa sem a cobertura contratual.

2º) Indicar a servidora **NAIANA LIMA DE SOUSA CARDOSO** – matrícula nº 339340-2 para conduzir a apuração e elaborar o Relatório Conclusivo;

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 08 de julho de 2022.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

PORTARIA Nº 086/2022

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a recomendação expressa na Resolução CGFR Nº 003/2020 de que trata do pagamento sem contrato por via indenizatória, sendo necessária a instauração de sindicância para apuração de eventual responsabilidade na contratação do objeto;

CONSIDERANDO os relevantes serviços de locação de veículos prestados pela EMPRESA R. F. C CARVALHO EIRELI, junto a esta ADH, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, sem prejuízo de qualidade e quantidade dos profissionais contratados, apesar da expiração do referido contrato;

RESOLVE:

1º) Instaurar procedimento de sindicância para apurar e elaborar relatório conclusivo dos fatos que envolvem a matéria abordando as razões que justificaram a continuidade da efetiva prestação do serviço pela empresa sem a cobertura contratual.

2º) Indicar a servidora **NAIANA LIMA DE SOUSA CARDOSO** – matrícula nº 339340-2 para conduzir a apuração e elaborar o Relatório Conclusivo;

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 08 de julho de 2022.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

Of. 525

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS
ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA N.º 030/2022

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 05/2022, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A** e a empresa **FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS WEB LTDA.**, para prestação do serviço de implantação dos softwares de gestão intitulados **FORTES CONTÁBIL, FORTES FINANCEIRO, FORTES FISCAL** e **FORTES PESSOAL** (faixa de 50 funcionários), inclusive a manutenção, suporte e o treinamento, cuja licença é concedida pela CONTRATADA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor **FAGNER DA SILVA SELES**, CPF n.º 024.256.173-02 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 08 de julho de 2022

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUI

PORTARIA N.º 031/2022

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 08/2022, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A** e a empresa **FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS WEB LTDA.**, para **prestação do serviço de implantação e manutenção do ambiente nuvem (SKYONE), com a manutenção de 06 (seis) acessos simultâneos, para os softwares de gestão intitulados FORTES CONTABIL, FORTES FINANCEIRO, FORTES FISCAL e FORTES PESSOAL (faixa de 50 funcionários).**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor **FAGNER DA SILVA SELES**, CPF n.º 024.256.173-02 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 08 de julho de 2022

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUI
Of. 030

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA DO FISCAL N.º 220/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA N.º 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 211/2022/SETUR referente ao projeto Contratação artística musical para a realização dos festejos do Município de São Pedro-PI, para o fortalecimento do Turismo no Estado no estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA N.º 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor, contrato nº 211/2022/SETUR referente ao projeto Contratação artística musical para a realização dos festejos do Município de São Pedro-PI, para o fortalecimento do Turismo no Estado no estado do Piauí. Cientifique-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em junho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

PORTARIA DO FISCAL N.º 221/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA N.º 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 226/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA FORRO BANDIDO para a 33ª FESTA DE VAQUEIROS DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI, para o fortalecimento do Turismo no Estado no estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA N.º 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor, contrato nº 226/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA FORRO BANDIDO para a 33ª FESTA DE VAQUEIROS DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI, para o fortalecimento do Turismo no Estado no estado do Piauí. Cientifique-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em julho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO
Of. 834

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 99/2022

DATA: 12 julho de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF Nº 662.330.973-04, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Pablo Orlando Torres de Carvalho**, CPF Nº 059.632.763-30, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta Fundação e a empresa **NEVES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, Processo Administrativo Nº 00337.000773/2021-27.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
44/2022	NEVES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 17.19.697.538/0001-25	CONTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 44/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 44/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 44/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

Of. 996

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 454, de 03 de julho de 2022

Designa comissão destinada a proceder avaliação de desempenho no estágio probatório do Delegado de Polícia Civil Paulo César Moraes, nomeado em 05.05.2014, conforme DOE PI nº 81.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no art.109, incisos I e II da Constituição do Estado do Piauí e art.8º, incisos I e II, da Lei Complementar nº28 de 09.06.03 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 13/94;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 15.605, de 02.04.14;

CONSIDERANDO o Decreto de Nomeação do candidato aprovado Paulo César Moraes no concurso público para o cargo de Delegado de Polícia Civil, referente ao Edital nº EDITAL Nº 002/2014, publicado no DOE nº 64, de 04.04.2014,

CONSIDERANDO teor da Ata de Reunião do Conselho Superior da Polícia Civil, realizada no dia 29 de junho de 2022, que deliberou acerca da formação de comissão para fins de avaliação de desempenho no estágio probatório do delegado de polícia civil,

RESOLVE:

1. **INSTITUIR**, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, Comissão destinada a proceder à avaliação de desempenho no estágio probatório (CADEP) do Delegado de Polícia Civil Paulo César Moraes nomeado em 05.05.2014, conforme DOE PI nº 81.

2. **DESIGNAR** os servidores **ADRIANA MARIA XAVIER FONTES**, Delegada de Polícia Civil, UPI, matrícula funcional n.º 194572-6; **MARCELO CRUZ ARAÚJO LEAL**, Delegado de Polícia Civil, matrícula funcional n.º 285399-0 e **FLAVIO CRISTIANO COSTA OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula funcional n.º 108611-1, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao item precedente, nos termos dos considerandos desta Portaria.

3. Determinar aos membros da referida comissão adoção dos fatores avaliativos constantes do Decreto nº 15.605, de 02.04.14 e demais dispositivos por ocasião do Processo de Avaliação, conforme Ficha de Avaliação.

4. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 29 de Junho de 2022.

Of. 3195

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

Portaria Nº 2706, de 02 de junho de 2022

NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 005/2021/HEMOPI (1º ADITIVO), EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art.1º – Designar a servidora **AMANDA ROSAL LEMOS**, Matrícula nº 338.806-9, para desempenhar a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 005/2021/HEMOPI (1º ADITIVO)**, celebrado com a EMPRESA **NATH ALIMENTAÇÃO LTDA-ME** (CNPJ nº 15.704.648/0001-16), para fins de aquisição de kit´s lanche para cantina do doador.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) obedecerão o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor Geral – HEMOPI

Of. 4180



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

Portaria Nº 3381, de 12 de julho de 2022

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE METAS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 32/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem e considerando;

O art. 8º, §§ 2º e 3º da Lei nº 9.637, de 1998, que prevê que a autoridade supervisora poderá constituir comissão de especialistas, para apoiar o processo de fiscalização do contrato de gestão. A esses especialistas, de notória capacidade e adequada qualificação, incumbirão às atribuições de analisar os resultados alcançados com a execução do acordo e encaminhar, à autoridade supervisora do contrato, relatório com avaliação conclusiva;

Que a Comissão tem que avaliar os resultados alcançados na execução do contrato de gestão pela organização social (§ 2º, art. 8º) e elaborar parecer conclusivo sobre o alcance das metas pactuadas (§ 3º, art. 8º);

A lei estadual nº 5.519 de 2005 que em seu art. 8º ressalta que o contrato de gestão é o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas nos arts. 1º e 3º;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação da execução do Contrato de Gestão nº 32/2022, da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa atualmente sob a gestão da REABILITAR, com a composição abaixo discriminada, em conformidade com o previsto na Lei Estadual nº 5.519/2005:

Nome	Setor	Matrícula
Lucrecina Pereira da Silva	Diretora - DUCCAE	360727-5
Elielba Guedes de Carvalho	DUCCAE	338.808-5
Avelyno Medeiros da Silva Filho	Diretor - DUCARA	339524-3
Alice Taciana Alves Pereira Bezerra	DUDOH	289752-X
Antônio Helder de Meneses Filho	DUDOH	220.186-X

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO NÉRIS MACHADO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 4281

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI

Portaria Nº 206, de 08 de julho de 2022

O Procurador Geral Adjunto Para Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, no Art. 39º, §2º, e nos arts. 6º, XXXI, e 8º-B, I e VII, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, considerando o que consta dos autos do Processo nº 00003.002160/2022-87, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luciane Craveiro Neves, matrícula 339001-2, para substituir e exercer as atribuições inerentes ao servidor Francisco Lásaro Moreira da Paixão, matrícula 0001903-8, no

exercício do Cargo de Gerente Financeiro, símbolo DAS-3, da unidade de Gerência Financeira, durante o período de 60 (sessenta) dias de afastamento para gozo de férias do titular, com início em 27 de junho de 2022 e término em 25 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO EULÁLIO NUNES
Procurador Geral Adjunto Para Assuntos Administrativos
Of. 632

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1458/2022

Teresina(PI), 11 de Julho de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 211/2022, referente ao RDC 108/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 211/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Mayse Maria Fonseca Borges, que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a execução da obra de Instalação de subestação de 112,5KVA e instalações elétricas para climatização na U.E. CETI Cleonice de Castro Teles no município de Luzilândia - PI, no bojo do RDC 108/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Francisco Henrique da Silva	FISCAL	359347-9	011.597.303-69	(86)99473-3545	fhs.silva@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 11 de Julho de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 672



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 35/2022-SUNOBREFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA **CONTRATADA:** C & R SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA **MECNPJ:** 12.148.186/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo, para resolução de constantes rompimentos nas Adutoras 01 e 02 do sistema de abastecimento de água da cidade de Floriano-PI. **VALOR TOTAL:** R\$ 44.406,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias **EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias **PROCESSO Nº 1111/2022 DATA DE ASSINATURA:** 20/06/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2022-GESEG/SUDADREFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA **CONTRATADA:** MÁRIO MARCIO MAIA DRUMOND INFORMÁTICA-MECNPJ: 03.433.633/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção anual, atualização de versão e suporte técnico do sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – DISYS. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **PROCESSO Nº 1034/2022 DATA DE ASSINATURA:** 24/06/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2022-ASCOMREFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA **CONTRATADA:** PORTAL TERESINA DIÁRIO – GHISLAINI MACHADO BARBOSA MARTINSCNPJ: 15.706.391/0001-31

OBJETO: Aquisição de serviço de divulgação de informações por meio de exibição de banner em portal de internet, para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação, do Gabinete da Presidência da AGESPISA. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses **PROCESSO Nº 1210/2022 DATA DE ASSINATURA:** 29/06/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 452

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 35/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 38/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA **CONTRATADA:** CONSTRUTORA ITAJI EIRELI **CNPJ:** 09.648.446/0001-00 **OBJETO:** Execução de serviços de recuperação, reformas e melhorias urgentes nas estruturas, com fornecimento de materiais, do sistema de abastecimento de água

da cidade de Buriti dos Lopes (lote 04), no Estado do Piauí. **ADITIVO:** O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 28/09/2022 e findando em 27/03/2023, e o prazo de execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 28/06/2022 e findando em 25/12/2022. **PROCESSO Nº 1116/2022 DATA DE ASSINATURA:** 14/06/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 41/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 43/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA **CONTRATADA:** CONSTRUTORA ITAJI EIRELI **CNPJ:** 09.648.446/0001-00 **OBJETO:** Execução das obras de recuperação e reforma da estação de tratamento de água em estrutura de concreto e reforma da estação compacta, no município de Ilha Grande, no Estado do Piauí, com fornecimento de materiais. **ADITIVO:** Fica pactuado o acréscimo dos quantitativos relativos ao objeto do Contrato, no percentual de 42,11 % (quarenta e dois vírgula onze por cento), o Contrato terá um aumento no valor total de R\$ 223.197,34 (duzentos e vinte e três mil e cento e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) passando o valor total do Contrato de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) para o valor total de R\$ 753.197,34 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos). **PROCESSO Nº 1278/2022 DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 453

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 014/2022 – (SUPLI)

Realização de Pregão Eletrônico por **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO CANTINA E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONSUMO GERAL DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ/SA – AGESPISA, NAS CIDADES DO INTERIOR E DO ENTORNO DE TERESINA NO ESTADO DO PIAUÍ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos. **A Data da sessão será marcada para o dia 25/07/2022 às 09h00min.** A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e termo de referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência – Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 11 de Julho de 2022.

HELLAYNE THAIS MADEIRA DA SILVA
Pregoeiro da SUPLI

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 455



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022-SUPLI/GECCO/AGESPISA
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 07/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, CONEXÕES E PEÇAS PARA INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO, COM OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA NAS CIDADES DO INTERIOR E DO ENTORNO DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ.

EMPRESA: ACCCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA

CNPJ: 60.882.719/0006-30

SEDE: AV. JOAQUIM BOER, Nº 792, JD. HELENA, NA CIDADE DE AMERICANA, NO ESTADO DE SÃO PAULO

REPRESENTANTE: FERNANDO GONÇALVES DE SOUZA

CPF Nº 853.932.581-00

EMPRESA: SAMPAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 17.715.620/0001-00

SEDE: RUA ANFRÍSIO LOBÃO, Nº 1869, BAIRRO JOCKEY CLUB, NA CIDADE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: ALUISIO PARENTES SAMPAIO FILHO

CPF Nº 160.738.433-72

EMPRESA: IZTEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

CNPJ: 23.862.769/0001-14

SEDE: RUA ARGENTINA, 1860, BAIRRO CIDADE NOVA, NA CIDADE DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO

CPF Nº 979.699.823-87

EMPRESA: HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSÓRIOS LTDA-ME

CNPJ: 11.406.578/0001-69

SEDE: AVENIDA EUSÉBIO DE QUEIROZ, Nº 4808, SALA 404, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, NO ESTADO DO CEARÁ

REPRESENTANTE: CARLOS EDUARDO GONÇALVES SANTOS

CPF Nº 283.750.888-89

EMPRESA: FORTLEV INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA

CNPJ: 10.921.911/0001-05

SEDE: VIA AXIAL, SEM NÚMERO, PÓLO PETROQUÍMICO DE CAMAÇARI, NO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, NO ESTADO DA BAHIA

REPRESENTANTE: LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS

CPF Nº 046.652.397-11

EMPRESA: FRONT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 43.731.740/0001-00

SEDE: RUA DOIS DE SETEMBRO, Nº 1536, ITROUPAVA, NORTE, NA CIDADE DE BLUMENAU, NO ESTADO DE SANTA CATARINA

REPRESENTANTE: CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM

CPF Nº 770.815.959-87

OS PREÇOS REGISTRADOS, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NAS PROPOSTAS SÃO AS QUE SEGUEM:

ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
------	-----------	-----	-------	----------------	-------------	-------

01	HIDRÔMETRO TAQUIMÉTRICO, UNIJATO, MAGNÉTICO, CLASSE METROLÓGICA "B", POSIÇÃO HORIZONTAL, RELOJOARIA INCLINADA, CÚPULA DE POLICARBONATO, PARA ÁGUA FRIA, VAZÃO NOMINAL (Qn) 1,5 m³/h x ½" (Dn20) x 115mm, SEM CONEXÕES.	PÇ	75.000	RS 47,72	RS 3.579.000,00	ACCELL, MODELO UNIJATO
----	--	----	--------	----------	-----------------	------------------------

HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSÓRIOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
02	HIDRÔMETRO TAQUIMÉTRICO, UNIJATO, MAGNÉTICO, CLASSE METROLÓGICA "B", POSIÇÃO HORIZONTAL, RELOJOARIA INCLINADA, CÚPULA DE POLICARBONATO, PARA ÁGUA FRIA, VAZÃO NOMINAL (Qn) 1,5 m³/h x ½" (Dn20) x 115mm, SEM CONEXÕES.	PÇ	25.000	RS 84,00	RS 2.100.000,00	FAE, MODELO UNIJATO ALFA

IZTEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
03	JOELHO PVC RIGIDO 90º B JS (LL) DN 20MM NBR-5648	PÇ	150.000	RS 0,32	RS 48.000,00	MULTILIT
04	JOELHO PVC RIGIDO 90º B JS (LL) DN 20MM NBR-5648	PÇ	50.000	RS 0,32	RS 16.000,00	MULTILIT
06	JOELHO PVC RIGIDO 90º B LR DN 25MM X 3/4" NBR-5648	PÇ	25.000	RS 1,68	RS 42.000,00	MULTILIT
08	TUBO PVC RIGIDO CL - 15 PB JS DN 20 X 6000 MM NBR-5648	PÇ	22.500	RS 3,19	RS 71.775,00	MULTILIT
10	LUIVA PVC RIGIDO B JS (LL) DN 20MM NBR-5648	PÇ	50.000	RS 0,32	RS 16.000,00	MULTILIT



14	BUCHA REDUÇÃO PVC RIGIDO CURTA JS DN 25 X 20 MM – NBR 5648	PÇ	50.000	R\$ 0,29	R\$ 14.500,00	MULTILIT
15	REGISTRO ESFERA PVC FECHO RAPIDO BB JS DN 20 MM – NBR 5648	PÇ	75.000	R\$ 5,92	R\$ 444.000,00	MULTILIT
16	REGISTRO ESFERA PVC FECHO RAPIDO BB JS DN 20 MM – NBR 5648	PÇ	25.000	R\$ 5,92	R\$ 148.000,00	MULTILIT
VALOR TOTAL: R\$ 800.275,00 (oitocentos mil e duzentos e setenta e cinco reais).						

FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
05	JOELHO PVC RIGIDO 90° B LR DN 25MM X 3/4" NBR-5648	UNID.	75.000	R\$ 1,31	R\$ 98.250,00	FORTLEV
07	TUBO PVC RIGIDO CL – 15 PB JS DN 20 X 6000 MM NBR-5648	M	67.500	R\$ 2,01	R\$ 135.675,00	FORTLEV
09	LUVA PVC RIGIDO B JS (LL) DN 20MM NBR-5648	UNID.	150.000	R\$ 0,29	R\$ 43.500,00	FORTLEV
11	LUVA PVC RIGIDO B SOLDÁVEL/ROSCA (LR) DN 25MM X 3/4" – NBR 5648	UNID.	75.000	R\$ 0,93	R\$ 69.750,00	FORTLEV
13	BUCHA REDUÇÃO PVC RIGIDO CURTA JS DN 25 X 20 MM – NBR 5648	UNID.	150.000	R\$ 0,23	R\$ 34.500,00	FORTLEV
VALOR TOTAL: R\$ 381.675,00 (Trezentos e oitenta e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais).						

SAMPAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
------	-----------	-----	-------	----------------	-------------	-------

12	LUVA PVC RIGIDO B SOLDÁVEL/ROSCA (LR) DN 25MM X 3/4" – NBR 5648	UNID.	25.000	R\$ 1,07	R\$ 26.750,00	MULTILIT
17	ADAPTADOR PVC RIGIDO SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA (LR) DN 20 X 1/2" NBR 5648	UNID.	10.000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00	MULTILIT
VALOR TOTAL: R\$ 30.350,00 (trinta mil e trezentos e cinquenta reais).						

FRONT COMERCIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
18	ADESIVO (SOLDA) P/TUBOS E CONEXÕES PVC EMB. C/75G	UNID.	6.250	R\$ 4,10	R\$ 25.625,00	PISAFIX
19	ADESIVO (SOLDA) P/TUBOS E CONEXÕES PVC EMB. C/75G	UNID.	3.750	R\$ 4,10	R\$ 15.375,00	PISAFIX
VALOR TOTAL: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).						

VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R\$ 6.932.300,00 (seis milhões e novecentos e trinta e dois mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 13/06/2022.
PROCESSO Nº 59/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

Of. 456

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPI-SERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00050.000069/2022-61.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educacionais, na forma de curso profissionalizante e exame de certificação, visando a capacitação e certificação de um colaborador desta fundação para atuar como DPO (data protection officer – encarregado de segurança de dados), para atuar na implantação das regras da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, na sede da fundação estatal piauiense de serviços hospitalares – FEPI-SERH.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

EMPRESA SELECIONADA: IDESP - INSTITUTO DARYUS DE ENSINO SUPERIOR PAULISTA, inscrito no CNPJ sob o nº 25.532.710/0001-93.

VALOR TOTAL: R\$ 7.019,23 (sete mil dezenove reais e vinte e três centavos).

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPI-SERH/SEDE, apropriada na rubrica 33.90.39.34 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviço de Seleção e Treinamento.

Teresina-PI, 11 de julho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPI-SERH

Of. 086



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000492/22-03

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREatora: A empresa S. GOMES ARAUJO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.754.748/0001-48, com sede à Rua Radialista Raimundo Reis, nº 08 A, bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64.211-130, em Parnaíba PI, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Rodrigo Canto Cunha.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREATORA no montante **R\$ 35.294,90 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREATORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude do fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (PÃES, BOLOS E PEIXES), resultando no valor total de **R\$ 35.294,90 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de maio/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento das dos recibos de entregas assinadas pelo Setor de Nutrição, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 14 de junho de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

S.GOMES ARAUJO EIRELI ME

Rodrigo Canto Cunha
Representante Legal
Of. 350

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO 012/2022-SEMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.001000/2022-02

PROCESSO SEI: Nº 00130.000029/2022-20

NUMERO AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22002781

FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO Nº 248/SEADPREV-PI/GAB/SLC, AUTORIZAÇÕES DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA 2022RO06208 e 2022RO06209, LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 280101

CNPJ: 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: J. M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA - EPP

CNPJ: 22.956.770/0001-45

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando repovoar com espécies de nativos e espécies de valor econômico para manutenção da ictiofauna nativa das Bacias Hidrográficas do Rio Parnaíba no Estado do Piauí, a fim de manter a biodiversidade e aumentar as riquezas do Estado do Piauí, conforme a segunda etapa do Programa de Peixamento com espécies nativas das Bacias Hidrográficas do Rio Parnaíba no Estado do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR: R\$ 956.257,28 (novecentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício de 2022, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Função: 18; Subfunção: 544; Programa: 0008; Projeto-Atividade: 1919, 1921 e 1960; Fonte dos Recursos: 100 e 118; Natureza da Despesa: 339039.

Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NRO01100 e 2022NRO0101

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06208 e 2022RO06209

SIGNATÁRIOS: Daniel de Araújo Marçal – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Jean Carlos Martins da Silva – Representante legal da empresa J. M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA - EPP.

Of. 429



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO – PI
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Isaias Coelho – PI, torna público, que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2022, menor preço e adjudicação globais (Empreitada Global), em 27/07/2022, às 09hs00. Objeto: Prestação de serviços de limpeza pública. Valor: R\$ 679.356,96. Recurso: Orçamento Geral. Edital: Sede da Prefeitura Municipal de Isaias Coelho. TEL: 89-34851120.

Isaias Coelho (PI), 11 de julho de 2022.

**Presidente da CPL
P.P. 7378**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPE DO PIAUÍ – PI
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, através do pregoeiro, torna público, adiamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, que ocorreria em 11/07/2022 para 21/07/2022, às 08: 30h, sem alteração editalícia, tendo como objeto o fornecimento de passagens rodoviárias de Massapê - PI/Teresina-PI e Teresina-PI/Massapê-PI. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e Av. Pedro Martins, 642, centro. TEL: 89-3473-0034.

Massapê do Piauí (PI), 08 de julho de 2022.

**AUSTRIBERTO DE CARVALHO VELOSO
Pregoeiro
P.P. 7379**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES-PI
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 002/2022**

Interessado: Prefeitura Municipal de Júlio Borges(PI)
Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas.
Valor estimado: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)
FR: Governo do Estado/Tesouro Municipal
Cadastramento das Propostas: até 28 de julho de 2022 às 07h30min.
Abertura das Propostas: 28 de julho de 2022, a partir das 10h00min.
Fase de Disputa de Lances: 28 de julho de 2022, a partir das 10h30min.
Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br, portal do TCE-PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>, e <https://julioborges.pi.gov.br/julioborges/licitacoes>.
Endereço da Sala da CPL: Av. Antônio Ribeiro, 101, CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí.
Endereço Eletrônico: prefeiturajulioborges@hotmail.com
Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 07h30min às 13h30min.

Júlio Borges (PI), 11 de julho de 2022.

**Karlean Rocha do Nascimento
Pregoeiro
P.P. 7380**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 004-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, em 28/07/2022, às 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma de Postos de Saúde. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 466.561,10. TEL:89-34561434

Simões - PI, 11 de julho de 2022

**João Mairton Alves de Sousa
Presidente da CPL
P.P. 7381**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI**

ERRATA

Nº DA PUBLICAÇÃO: 121, fl. 34, de 24 de junho de 2022. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00337.000462/2022-49. Referente ao Contrato nº 36/2022, Portaria 81/2022. OBJETO: Contratação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada.

Onde se lê “SELETIV – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI CNPJ: 13.224.659/0001-73”

Leia-se “SERVFAZ SERVIÇOS DE MAO DE OBRA CNPJ: 10.013.974/0001-63”.

Por erro formal.

Teresina- PI, 11 de julho de 2022.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI**

ERRATA

Nº DA PUBLICAÇÃO: 121, fl. 55, de 25 de junho de 2022. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00337.000462/2022-49. Referente ao Contrato nº 36/2022. OBJETO: Contratação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada.

Onde se lê “SELETIV – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI” **Leia-se** “SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA”.

Onde se lê “13.224.659/0001-73” **Leia-se** “10.013.974/0001-63”.

Onde se lê “R\$ 281.113,08 (duzentos e oitenta e um mil, cento e treze reais e oito centavos)” **Leia-se** “R\$ 205.002,00 (duzentos e cinco mil e dois reais)”.

Onde se lê “Paulo Roberto Carneiro de Oliveira” **Leia-se** “Daniela Roberta Duarte da Cunha”.

Por erro formal.

Teresina- PI, 30 de junho de 2022.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI**

ERRATA

Nº DA PUBLICAÇÃO: 121, fl. 34, de 24 de junho de 2022. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00337.000462/2022-49. Referente a Portaria do Contrato nº 36/2022. OBJETO: Contratação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada.

Onde se lê “SELETIV – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI” **Leia-se** “SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA”.

Onde se lê “CNPJ Nº 13.224.659/0001-73” **Leia-se** “CNPJ Nº 10.013.974/0001-63”.

Por erro formal.

Teresina- PI, 30 de junho de 2022.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
Of. 988**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2022
PROCESSO SEI Nº 00319.000181/2021-23
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.001238/21-82

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 29 de julho de 2022**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI/PI COM EXTENSÃO DE 20,00 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL. Dotação Orçamentária: R\$ 515.965,67**(quinhentos e quinze mil e novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100.; Nº SIAFE: 22003988 e Nota de Reserva: 2022NR00409. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 12 de julho de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Maria Vilani da Silva
Secretária de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 705

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 17/2022	
Nº do processo SEI	00012.006992/2021-82
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	21006707
Fundamento legal	Art. 24, IV da Lei 8.666/93; Parecer PGE/PLC nº 83/2022
Contratante	Maternidade Dona Evangelina Rosa
Codificação da UG no SIAFE	170115
Contratado	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	24.109.950/0001-17
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Revisão Geral e Reposição Total de Peças para Equipamentos de Refrigeração em Geral
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Valor global	R\$ 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais)
Programa de Trabalho	10.302.0001.4145
Fonte de Recursos	113 - SUS
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00194

Francisco de Macedo Neto
Diretor Geral da MDER
Of. 4261

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2018	
Nº do Processo SEI	00323.002038/2022-98
Modalidade de licitação	Convite 002/2018
Fundamento Legal	Art. 23, I, “a”, Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	JOSÉ HUDSON FERREIRA BARROS JÚNIOR EIRELI - ME
CNPJ da Contratada	27.545.925/0001-74
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuação dos serviços de engenharia relativos à obra de construção de 01 (uma) passagem molhada na localidade Sumaré, zona rural de Nazária/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	45 dias
Data de Assinatura do Termo Aditivo	12 / 07 / 2022
Valor Global do Contrato	R\$ 126.159,43
Ação Orçamentária	Unidade: 15101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3087
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: José Hudson Ferreira Barros Júnior

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF
Of. 1064

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 546//2021
PROCESSO SEI nº: 00119.000480/2021-14
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 027/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI – ÁREA 11.228,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPRE URBANOS - CNPJ nº 24.400.713/0001-00
VALOR DA PROPOSTA: R\$ R\$ 1.125.891,74 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 546//2021
PROCESSO SEI nº: 00119.000480/2021-14
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 027/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI – ÁREA 11.228,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPRE URBANOS - CNPJ nº 24.400.713/0001-00
VALOR DA PROPOSTA: R\$ R\$ 1.125.891,74 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/07/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000453/2021-41
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 077/2022
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SIMPLICIO MENDES/PI, CONVÊNIO/SICONV Nº 907045/2020/MDR/FUNASA.
EMPRESA VENCEDORA: PORTELA ENG. E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 31.658.748/0001-00
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 983.350,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000453/2021-41
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 077/2022
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SIMPLICIO MENDES/PI, CONVÊNIO/SICONV Nº 907045/2020/MDR/FUNASA.
EMPRESA VENCEDORA: PORTELA ENG. E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 31.658.748/0001-00
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 983.350,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/07/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 507/2021
PROCESSO SEI nº: 00119.000114/2022-46
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 126/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI – ÁREA 9.847,50 M²
EMPRESA VENCEDORA: R O LIMA CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 31.962.139/0001-40
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 951.607,50 (novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 507/2021
PROCESSO SEI nº: 00119.000114/2022-46
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 126/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI – ÁREA 9.847,50 M²
EMPRESA VENCEDORA: R O LIMA CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 31.962.139/0001-40
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 951.607,50 (novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/07/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000170/2022-81
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 141/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES/PI – ÁREA 4.680,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO – CNPJ nº 35.028.120/0001-81
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 470.667,64 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000170/2022-81
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 141/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES/PI – ÁREA 4.680,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO – CNPJ nº 35.028.120/0001-81
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 470.667,64 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/07/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 415/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000150/2022-18
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 159/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SOCORRO/PI – ÁREA 5.322,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: CONSERVE EMPRE – CNPJ nº 26.507.964/0001-14
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 493.555,27 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 415/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000150/2022-18
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 159/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SOCORRO/PI – ÁREA 5.322,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: CONSERVE EMPRE – CNPJ nº 26.507.964/0001-14
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 493.555,27 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/07/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000161/2022-90
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 165/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICÓS/PI -ÁREA 14.630,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: L CONSLOC – CNPJ nº 36.286.554/0001-44
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.519.796,86 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000161/2022-90
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 165/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICÓS/PI -ÁREA 14.630,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: L CONSLOC – CNPJ nº 36.286.554/0001-44
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.519.796,86 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/07/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 135/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000163/2022-89
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 169/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE/PI -ÁREA 5.043,50 M².
EMPRESA VENCEDORA: FZ CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 28.938.887/0001-82
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 526.509,95 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e nove reais e noventa e cinco centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 135/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000163/2022-89
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 169/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE/PI -ÁREA 5.043,50 M².
EMPRESA VENCEDORA: FZ CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 28.938.887/0001-82
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 526.509,95 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e nove reais e noventa e cinco centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/07/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000194/2022-30
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 175/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA/PI – ÁREA 10.002,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: R O LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO – CNPJ nº 31.962.139/0001-40
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.061.485,68 (um milhão, sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000194/2022-30
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 175/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA/PI – ÁREA 10.002,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: R O LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO – CNPJ nº 31.962.139/0001-40
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.061.485,68 (um milhão, sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/07/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 394/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000167/2022-67
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001723
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 153/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: M C BEZERRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 27.179.221/0001-25
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO/PI – ÁREA 8.183,00 M²
VALOR GLOBAL: R\$ 866.451,87 (OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/07/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00373 – 2022NR00651
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06987
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: MIGUELINA CLEONICE BEZERRA – M C BEZERRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 591/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000054/2022-61
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22000645
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 084/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: PRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 22.851.187/0001-70
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO/PI – ÁREA 4.907,00 M²
VALOR GLOBAL: R\$ 503.638,99 (QUINHENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/07/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 15. **SUBFUNÇÃO:** 451 / **ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:** PROGRAMA: 0008. **AÇÃO:** (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / **NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51 / **SUBELEMENTO:** 33 / **FONTE DE RECURSOS:** 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00158
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06984
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – PRO ENGENHARIA LTDA.

Of. 2077

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO nº 210/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.055596/2021-99
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000037
Modalidade de Licitação	RDC Nº 048 /2022
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 03.981.182/0001-17
Objeto	A obra de Paisagismo do CETI Rama Boa, no município de Altos-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (Noventa) dias
Data de Assinatura	11/07/2022
Valor Unitário	R\$ 271.818,29 (Duzentos e setenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e nove centavos).
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12.368. 0002. 1957
Fonte de Recursos	Fonte: 100- Recursos Próprios do estado/ 000025 - Recursos precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00460
Nota de Reserva Orçamentaria	2022RO03039
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Maria Pépetuo Socorro Silva Representante

Of. 673



SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 125/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0611/22-68.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Construtora Solução Eireli, CNPJ: 24.667.970/001-03. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 125/2021, no município de Altos-PI. **PRAZOS:** Vigência 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Felipe de Santana Machado – CONTRATADA.

Of. 568

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 104/22 – CPL/SDE – LOTE II
PROCESSO Nº AA. 152.1.000179/22-66
PROCESSO SEI Nº: 00152.000134/2022-19**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA. 152.1.000179/22-66, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – CNPJ: 07.595.623/0001-01** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 419.273,86 (quatrocentos e dezenove mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 104/22-CPL/SDE – LOTE II**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE VÁRZEA E DE QUADRA DE ESPORTE: LOTEII: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI.**

Teresina (PI), 12 de julho de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 104/22 – CPL/SDE – LOTE II
PROCESSO Nº AA.152.1.000575/21-67
PROCESSO SEI N: 00152.000060/2022-11**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000575/21-67, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – EPP – CNPJ: 26.672.417/0001-94** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 224.851,24 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 104/22-CPL/SDE – LOTE III**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE VÁRZEA E DE QUADRA DE**

ESPORTE: LOTEIII: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE VÁRZEA NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PI.

Teresina (PI), 12 de julho de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 104/22 – CPL/SDE – LOTE I
PROCESSO Nº AA.152.1.000574/21-54
PROCESSO SEI Nº: 00152.000016/2022-01**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000574/21-54, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ROBSON CUNHA E VIEIRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 18.825.048/0001-02** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 221.210,43 (duzentos e vinte e um mil duzentos e dez reais e quarenta e três centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 104/22-CPL/SDE – LOTE I**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE VÁRZEA E DE QUADRA DE ESPORTE: LOTE I: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE VÁRZEA NA COMUNIDADE MELÂNCIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ.**

Teresina (PI), 12 de julho de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE
Of. 954

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 056/2022
PROCESSO SEI: nº 00016.001097/2022-12
MODALIDADE: Concorrência nº 008/2017
UNIDADE GESTORA: 460201 – DER
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 63.341.770/0001-18.
OBJETO: Execução da Conclusão dos Serviços de Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo – TSD, do Contorno Rodoviário da cidade de Canto do Buriti – PI, trecho: Entr.PI-141 (Canto do Buriti/Elizeu Martins)/Entr.PI-140 (Canto do Buriti/São Raimundo Nonato), com extensão de 4,164 km.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DATA: 11 de julho de 2022.
VALOR: R\$ 4.080.713,74 (quatro milhões, oitenta mil, setecentos e treze reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade – 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00546
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06938
ASSINATURAS: Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Luciano Sabóia Freire (Representante Legal/Tratorcenter Peças e Serviços Ltda).

Of. 147

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

**EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 050/2020**

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ/CPF da Contratada: 06.699.342/0001-28.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº. 050/2020, referente à prestação dos serviços de locação de 05 (cinco) centrais telefônicas com tarifação, bloqueios, senhas para categorias de ramais, com capacidade para 30 (trinta) troncos digitais, 16 (dezesesseis) troncos analógicos com 50 (cinquenta) ramais, aparelho digital para telefonistas, serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais e aparelhos telefônicos, sendo 02 (duas) centrais telefônicas para o Prédio Sede, 01 (uma) central telefônica para o Posto Fiscal da Tabuleta, 01 (uma) central telefônica para a 3ª. Gerência Regional, 01 (uma) central telefônica para o Grupo Interinstitucional de Combate aos Crimes contra a Ordem Tributária - GRINCOT e conforme os termos da Proposta Comercial da CONTRATADA.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 04/2021, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 54/2022, Despacho da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público nº. 7331/2022 - UNIGGP/SEFAZ-PI, Proposta da Contratada e Processo Administrativo SEI nº. 00009.008136/2022-00.

Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data da sua assinatura e término vinculado ao 1º Termo Aditivo, ou seja, 16/12/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 12/07/2022.

Valor Global: O valor mensal da contratação é de **R\$ 9.960,00** (nove mil e novecentos e sessenta reais), perfazendo o valor total anual de **R\$ 72.918,24** (setenta e dois mil e novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)

Fonte de Recursos: 0100001001 - Tesouro Estadual.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.39.74.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00224.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO06573.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 20000928.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Pela Contratada: FRANCISCO VILMAR FILHO.

Of. 214

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.003736/21-26
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2022 – SETRANS/PI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE LIGAÇÃO DA PI-112 A PI-113 EM TERESINA/PI, COM EXTENSÃO DE 13,40 KM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.003736/21-26, referente à CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2022, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE LIGAÇÃO DA PI-112 A PI-113 EM TERESINA/PI, COM EXTENSÃO DE 13,40 KM

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONTRUTORA SANTA INÊS LTDA (CNPJ nº 02.528.908/0001-06), nos termos constantes no edital de julgamento de menor preço, pelo valor global de R\$ 5.726.647,66 (cinco milhões e setecentos e vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados

Teresina/PI, 12 de julho de 2022.

Maria Vilani da Silva
Secretária de Transportes do Estado do Piauí
Of. 707

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000120/2022-81
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº066/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ: TRECHO 1; SEDE / POVOADO PÉ DE MORRO / POVOADO TABOLEIRO / POVOADO CAIÇARA / PI-140 E TRECHO 2: ENT. ESTRADA POVOADO TABOLEIRO E POVOADO CAIÇARA / POVOADO GARAPA / POVOADO MURIÇOCA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO (EXTENSÃO 20,78KM).
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITE ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ .
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 02/08/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	959.985,68 (Novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00174

Teresina (PI), 12 julho de 2022.

Of. 290

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000328/2022-04
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003536
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 210/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000693/22-02
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	F S SHOWS E EVENTOS
CNPJ do Contratado	33.053.476/0001-40
Resumo do Objeto do Contrato	“ Contratação artística musical para a realização dos festejos do Município de São Pedro-PI”.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	29/06/2022.
Data da Assinatura do Contrato	22 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00388
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06572
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: F S SHOWS E EVENTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000433/2022-35
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004022
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 217/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.010031/22-18
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	L H S CAVALCANTE PROMOÇÃO DE EVENTOS
CNPJ do Contratado	28.830.747/0001-96
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA FORRÓ BANDIDO para a 33ª FESTA DE VAQUEIROS DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	09 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	08 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00531 2022NR00532
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06895
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: L H S CAVALCANTE PROMOÇÃO DE EVENTOS.

Of. 834

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso da suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000037/2022-16, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº030/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedo no município de São Pedro/Pi, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.851.187/0001-70, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$905.687,58(novecentos e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
Dê-se publicidade.

Teresina, 12 de julho de 2022.

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso da suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000050/2022-67, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº037/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Oeiras/Pi, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 10.525.283/0001-49, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$503.311,85(quinhetos e três mil trezentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).
Dê-se publicidade.

Teresina, 12 de julho de 2022.

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso da suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000083/2022-15, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº047/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de São Miguel do Tapuio/Pi, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.851.187/0001-70, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$1.211.351,84(um milhão duzentos e onze mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
Dê-se publicidade.

Teresina, 12 de julho de 2022.

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000184/2022-88, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de preços nº 022/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Parnaíba/PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$1.069.144,44 (um milhão sessenta e nove mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Dê-se publicidade.

Teresina, 12 de julho de 2022.

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000201/2022-87, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada De Preços nº 027/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Cocal/PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa TECNIC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 04.717.160/0001-07, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$879.115,21 (oitocentos e setenta e nove mil cento e quinze reais e vinte e um centavos).
Dê-se publicidade.

Teresina, 12 de julho de 2022.

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo
Of. 835

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 207/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 207/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI – ÁREA 5.208,00 m², realizada** abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 2) R MA MORIM DREAM – CNPJ nº 29.277.011/0001-03; 3) CONSTRUTORA CONSERVE – CNPJ nº 26.507.964/0001-14. Encontra-se inabilitada a empresa: 4) R. ALMEIDA – CNPJ nº 23.612.847/0001-22, pelo não cumprimento do exigido 8.3.4.4, do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 11 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 221/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 221/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE JUREMA/PI – ÁREA 5.364,00 M², realizada** abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 2) R M AMORIM (DREAM) – CNPJ nº 29.277.011/0001-03; 3) APOIO CONSTRUTORA – CNPJ nº 32.651.928/0001-22; 4) LT XAVIER – CNPJ nº 36.286.554/0001-44.

Publique-se.

Teresina (PI), 05 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 238/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 238/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS/PI – ÁREA 5.063,00 M², realizada** abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: 01) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 02) CONSTRUTORA MOURÃO LEITE – CNPJ nº 44.085.594/0001-56; 03) GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59; 04) F Z VALERIO – CNPJ nº 28.938.887/0001-82; 05) GIANNINI & ALBURQUERQUE LTDA - CNPJ nº 34.318.351/0001-67.

Publique-se.

Teresina (PI), 12 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 239/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 239/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA 5.450,00 M², realizada** abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: 01) CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA – EPP – CNPJ nº 07.779.294/0001-40; 02) CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI – CNPJ nº 17.214.439/0001-10; 03) JDN EMPRE. EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00; 04) RM AMORIM EIRELI – DREAM – CNPJ nº 29.277.011/0001-03; 05) GMC CONSTR. LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59; 06)



ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 28.028.243/0001-57; 07) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70; 08) TECNIC CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 04.717.160/0001-07; 09) R. ALMEIDA CONSTRUTORA – LTDA – CNPJ nº 23.612.847/0001-22; 10) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03.

Publique-se.

Teresina (PI), 12 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 274/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000368/2022-64
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 274/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 15.053,00 M² .
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 17.08.22 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.641.762,82 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 – TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00713

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 275/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000347/2022-49
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 275/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI – ÁREA 5.105,00 M² .
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 17.08.22 ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 560.213,78 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 – TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00717

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 276/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000361/2022-42
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 276/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI – ÁREA 7.011,60 M² .
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 17.08.22 ÀS 13:00 (TREZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 790.965,88 (SETECENTOS E NOVENTA E MIL, NOVECENOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 – TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00709

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 243/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 243/2022, que tem por objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI - ÁREA 7.002,00 M²**, após análise dos documentos de habilitação (envelope nº 01) a COPEL/IDEPI, declara a empresa participante deste certame licitatório devidamente habilitada e repassa a abertura dos envelopes nº 02 – propostas de preços, legalmente analisada pelo engenheiro responsável, registrando os seguintes valor da empresa: 1) DREAM CONSTRUTORA – CNPJ nº 29.277.011/0001-03, com valor total de R\$ 744.937,98 (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito reais) . Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 11 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 245/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 245/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CORRENTE/PI – ÁREA 5.404,00 M²**, após análise dos documentos de habilitação (envelope nº 01) a COPEL/IDEPI, declara a empresa participante deste certame licitatório devidamente habilitada e repassa a abertura dos envelopes nº 02 – propostas de preços, legalmente analisada pelo engenheiro responsável, registrando os seguintes valor da empresa: 1) TERRA PROJETOS & SERVIÇOS – CNPJ nº 16.642.835/0001-85, com valor total de R\$ 586.327,02 (quinhentos e oitenta e seis mil,



trezentos e vinte e sete reais e dois centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 11 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 168/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 168/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA/PI – ÁREA 5.175,00 M²** realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOC. DE EQUIP. EIRELI – CNPJ nº 36.286.554/0001-44, com valor total de R\$ 553.081,95 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitenta e oitenta e um e noventa e cinco centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 558.090,45 (quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa reais e quarenta e cinco centavos); 3) FZ CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 28.938.887/0001-82, com valor total de R\$ 564.597,53 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete mil e cinquenta e três centavos); 4) GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59, com valor total de R\$ 569.004,10 (quinhentos e sessenta e nove mil, quatro reais e dez centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das empresas: 5) CONSTRUTORA MORAES SANTOS – CNPJ nº 17.214.439/0001-10, desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4; 6) CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOC DE EQUI. CNPJ nº 10.525.283/0001-49, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; 7) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 05 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 187/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 187/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE PAQUETA/PI – ÁREA 5.525,00 M²** realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) H BATISTA CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS – CNPJ nº 22.307.785/0001-82, com valor total de R\$ 583.875,58 (quinhentos e oitenta e três mil, oitenta e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 590.689,66 (quinhentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 3) CONSTRUTORA MORAES SANTOS – CNPJ nº

17.214.439/0001-10, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4; 4) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1, do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 12 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 2080

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 038/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000076/2022-21
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001126
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 137/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 00.800.651/0001-66
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI – ÁREA 2.240,00 M², SICONV – CONVÊNIO Nº 903923/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.
VALOR GLOBAL: R\$ 443.663,16 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 210 E 100.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00224 – 2022NR00225
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06969 – 2022RO06968
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO DIAS PEREIRA – MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 145/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000173/2022-14
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001833
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 154/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: R M AMORIM EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 29.277.011/0001-03
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA/PI – ÁREA 7.022 M²



VALOR GLOBAL: R\$ 723.656,43 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00381 – 2022NR00697

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06962

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: RODRIGO MILANEZ AMORIM – R M AMORIM EIRELI.

Of. 2073

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 193/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 043/2021 – COPEL/IDEPI;

CONTRATO Nº 085/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, CNPJ: Nº 02.725.914/0001-45

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, II, “d” DA LEI Nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 19.841, de 06 de julho de 2021

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos materiais betuminosos previstos no contrato nº 085/2021

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 085/2021, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E LEANDRO MACHADO PAÇÔ – PELA CONTRATADA

Of. 2079

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 348/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 086/2022;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 348/2022;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.082.413/0001-49;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 23.240,00 M² de pavimentação asfáltica de diversas ruas na cidade de Corrente-PI.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022;

VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO – PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE DO PIAUÍ.

Of. 2082

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, designada pela Portaria nº 05/2022 de 13/04/2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **00226.000461/2021-71**, que trata da contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de implantação de Sistema de abastecimento de Água nas localidades KM 16 e Rancharia, na Zona Rural do Município de Parnaíba-PI, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, c/ c a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, em face da homologação conferida ao resultado do desiderato licitatório pelo Exmo. Diretor Geral do IAEPI, vem, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, encerrando o dito procedimento, proceder a adjudicação da licitação retromencionada, entregando para a proposta vencedora, apresentada pela empresa **PATROL IND. COM. CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 06.119.304/0001-59**, o objeto da licitação em apreço – TOMADA DE PREÇO 09/2022 CPL IAEPI.

Concluindo, recomenda essa Comissão Permanente de Licitação que, subsequentemente, após a efetivação do destaque orçamentário, seja determinada a emissão da nota de empenho, a lavratura do contrato e a publicação competente do respectivo extrato.

Teresina, 12 de julho de 2022.

BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO
Presidente da CPL/IAEPI/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio do Exmo. Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **00226.000461/2021-71**, que trata da contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de implantação de Sistema de abastecimento de Água nas localidades KM 16 e Rancharia, na Zona Rural do Município de Parnaíba-PI, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, c/ c a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, HOMOLOGA o resultado do presente procedimento, em que foi considerada vencedora a empresa **PATROL IND. COM. CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 06.119.304/0001-59**, por ter apresentado proposta de preços em compasso com as exigências do órgão postulante, dentro da expectativa de preços estimados, no valor global de R\$ R\$ 679.350,71 (seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).

Teresina, 12 de julho de 2022.

MAGNO PIRES ALVES FILHO

Diretor Geral do IAEPI

Of. 533



AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 14/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00226.000512/2021-64
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE AGUASE ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI
OBJETO DA LICITAÇÃO	Ampliação de 01 (um) Sistema Simplificado de Abastecimento de Água nas localidades: Curicata, na Zona Rural do município de Batalha - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=2910078&id_documento=3177176
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	21/07/2022, ÀS 11:00 (onze) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45203; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.512.0008.4124; NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE 100 - RECURSOS DO DO TESOURO ESTADUAL.
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000105/2022-38
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	SEJA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ CONTRATADO	17.283.217/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA A SER EXECUTADA NO MUNICÍPIO DE PIO IX, A SABER: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE VILA BASTIÃO NA ZONA RURAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12/07/2023
PRAZO DE VIGENCIA DE EXECUÇÃO	12/01/2023
NOTA DE RESERVA	2022NR00183
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO07020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	12/07/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)
FONTE DE RECURSOS	100- TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Rubem Geronimo da Silva

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 540

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022						
Nº DO PROCESSO SEI	00011.022783/2022-77					
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22002859					
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO XXXVIII DA SEADPREV/PI (Pregão Eletrônico nº 16/2021), vinculado ao SEFAZ: Autorização de Reserva Orçamentária (SEI nº 4339562), SEADPREV_LIBERAÇÃO 245 (SEI nº 4274836)					
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013					
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.					
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14101					
CONTRATADO	C. L. BESERRA & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.239.237/0001-79					
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de ÁGUA MINERAL NATURAL própria para o consumo humano, conforme detalhamento abaixo: Discriminação do objeto:					
	Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDAS	QUANTITATIVO TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	1	Água, sem gás, acondicionada em garrafas retornáveis de polícarbonato ou	Garrafão	4.000	R\$ 4,40	R\$ 17.600,00



	polietileno, com capacidade de 20litros, com lacre de segurança na boca, com prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca: Regina				
2	Água, sem gás, acondicionada em garrafas retornáveis de polycarbonato ou polietileno, com capacidade de 20litros, com lacre de segurança na boca, com prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca: Regina	Garrafa	1.000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
3	Água, sem gás, envasada em garrafa PET de 500ml, com tampa lacrada e inviolável,	Fardo	2.000	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00-

	reacondicionadas em fardos com 12 unidades, com prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca: Regina				
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.				
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.				
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	<i>data do sistema - registrado eletronicamente</i>				
VALOR GLOBAL	R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	de	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14101	12122022000		3.3.90.30	100
FONTE DE RECURSOS	100				
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30				
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00065				
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA	2022RO05216				
ORÇAMENTÁRIA					
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. CARMELIO LUSTOSA BESERRA, representante da empresa C.L. BESERRA & CIA LTDA-EPP - Contratada.				

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 278



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 10/2022	
Nº do processo SEI	00011.023705/2022-90
Modalidade da licitação	Dispensa Eletrônica
Tipo de licitação	Menor Preço por item – Regida pelo art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de Notebooks para atendimento as necessidades das equipes de trabalho do gabinete do secretário de educação, em seus deslocamentos para fiscalização, para que com isso possam acompanhar os serviços realizados, cumprirem demandas externas, ou outros serviços necessários ao bom funcionamento de toda estrutura SEDUC-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	19/07/2022 às 08:00 horas
Valor global estimado	R\$ 33.267,50 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária	(Fase de contratação)
Fonte de Recursos	(Fase de contratação)
Natureza das Despesas	(Fase de contratação)
Nº Nota de Reserva do SIAFE	(Fase de contratação)

Of. 69

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.056359/2021-45
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001688
Modalidade de Licitação	RDC Nº 108 / 2022
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Mayse Maria Fonseca Borges CNPJ: 33.689.031/0001-50
Objeto	Execução da obra de Instalação de subestação de 112,5KVA e instalações elétricas para climatização na U.E. CETI Cleonice de Castro Teles no município de Luzilândia - PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data de Assinatura	11/07/2022
Valor Unitário	R\$: 125.074,08 (cento e vinte e cinco mil, setenta e quatro reais e oito centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 12368021957-Expansão e Melhoria das Escolas de Educação de Tempo Integral
Fonte de Recursos	Fonte: 100-Recursos Próprios do Estado/ 000025-Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	4.4.90.51-Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00991
Nota de Reserva Orçamentaria	2022RO04050
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Mayse Maria Fonseca Borges Representante

Of. 672

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 124/2022	
Nº do processo SEI	00011.032846/2022-01
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma e Ampliação da U. E. Átila Lira, município de Angical do Piauí – PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	09/08/2022 às 10:00min
Valor global estimado	R\$ 1.175.214,46(um milhão, cento e setenta e cinco mil duzentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos)
Dotação orçamentária	140102 – Recursos para Desenvolvimento da Educação Básica. Programa de Trabalho: 12368021956- Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01633

Of. 675

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SFUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022	
Número do Processo Administrativo (SEI):	00337.000773/2021-27
Modalidade de Licitação:	Tomada de Preços nº 07/2022
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	NEVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ da Contratada:	19.697.538/0001-25
Resumo do objeto do contrato:	O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI
Prazo de vigência:	Até 31 de dezembro de 2022 (Fundamentação Legal IN 01/2013 – CGE: Art.4º).
Data da assinatura do contrato:	12 de julho de 2022.
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00166/2022NR00265
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO04950
Valor global:	R\$ 301.294,29 (trezentos e um mil e duzentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos)
Ação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recursos:	100
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Matheus Passos Neves

Of. 996

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SSECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 117/2022	
Nº do processo SEI	00022.001088/2022-42
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	F RODRIGUES FEIRAS E EVENTOS LTDA (ILUMINA EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	12.710.447/0001-33
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto ARRAIÁ DA CAPITÁ, no município de Teresina - PI, valor de R\$ 1.001.931,00 (Um Milhão Mil Novecentos e Trinta e Um Centavos)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 1.001.931,00 (Um Milhão Mil Novecentos e Trinta e Um Centavos)
Dotação Orçamentária	XX/2022 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00290/2022NR00291/2022NR00293
Nº Autorização no SIAFE	2022R006993/2022R006940
Nº Contrato no SIAFE	22004096/22004144

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022	
Nº do processo SEI	00022.001088/2022-42
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	F RODRIGUES FEIRAS E EVENTOS LTDA (ILUMINA EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	12.710.447/0001-33
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto ARRAIÁ DA CAPITÁ, no município de Teresina - PI, valor de R\$ 1.001.931,00 (Um Milhão Mil Novecentos e Trinta e Um Centavos)
Data de assinatura	25/05/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 1.001.931,00 (Um Milhão Mil Novecentos e Trinta e Um Centavos)
Dotação Orçamentária	XX/2022 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00290/2022NR00291/2022NR00293
Nº Autorização no SIAFE	2022R006993/2022R006940
Nº Contrato no SIAFE	22004096/22004144

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 118/2022	
Nº do processo SEI	00022.001315/2022-30
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	DARIO DE CARVALHO GRANJA (DAVA SERVIÇOS)
CNPJ/CPF do Contratado	44.438.298/0001-91
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto FESTIVAL JUNINO DE CURRAIS, no município de Currais - PI, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Dotação Orçamentária	XX/2022 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00289
Nº Autorização no SIAFE	2022R006950
Nº Contrato no SIAFE	22004095

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022	
Nº do processo SEI	00022.001315/2022-30
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	DARIO DE CARVALHO GRANJA (DAVA SERVIÇOS)
CNPJ/CPF do Contratado	44.438.298/0001-91
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto FESTIVAL JUNINO DE CURRAIS, no município de Currais - PI, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
Data de Assinatura	07/07/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Dotação Orçamentária	XX/2022 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00289
Nº Autorização no SIAFE	2022R006950
Nº Contrato no SIAFE	22004095

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 119/2022	
Nº do processo SEI	00022.001264/2022-46
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	DARIO DE CARVALHO GRANJA (DAVA SERVIÇOS)
CNPJ/CPF do Contratado	44.438.298/0001-91
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto FESTIVAL DE QUADRILHA JUNINA DE BOM JESUS, no município de Bom Jesus - PI, com o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Dotação Orçamentária	XX/2022 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00280
Nº Autorização no SIAFE	2022R006946
Nº Contrato no SIAFE	22004013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022	
Nº do processo SEI	00022.001264/2022-46
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	DARIO DE CARVALHO GRANJA (DAVA SERVIÇOS)
CNPJ/CPF do Contratado	44.438.298/0001-91
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto FESTIVAL DE QUADRILHA JUNINA DE BOM JESUS, no município de Bom Jesus - PI, com o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
Data de Assinatura	07/07/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Dotação Orçamentária	XX/2022 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00280
Nº Autorização no SIAFE	2022R006946
Nº Contrato no SIAFE	22004013

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 120/2022	
Nº do processo SEI	00022.001285/2022-61
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	E. P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento EXPOCORRENTE, no município de Corrente - PI, com o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentária	XX/2022 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00294
Nº Autorização no SIAFE	2022R006917
Nº Contrato no SIAFE	22004145

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022	
Nº do processo SEI	00022.001285/2022-61
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	E. P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento EXPOCORRENTE, no município de Corrente - PI, com o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Data de Assinatura	11/07/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentária	XX/2022 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00294
Nº Autorização no SIAFE	2022R006917
Nº Contrato no SIAFE	22004145

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 121/2022	
Nº do processo SEI	00022.001232/2022-41
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	J A RIBEIRO DA SILVA (INFLUENCIAR PRODUÇÕES E EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	42.156.861/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto POTY VERÃO 2022, no município de Teresina - PI.
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00268
Nº Autorização no SIAFE	2022R006742
Nº Contrato no SIAFE	22003869

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022	
Nº do processo SEI	00022.001232/2022-41
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	J A RIBEIRO DA SILVA (INFLUENCIAR PRODUÇÕES E EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	42.156.861/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto POTY VERÃO 2022, no município de Teresina - PI.
Data de Assinatura	28/06/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00268
Nº Autorização no SIAFE	2022R006742
Nº Contrato no SIAFE	22003869

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado de Cultura – SECULT torna público o cancelamento da publicação do Extrato de contrato e Termo de Ratificação Nº 112/2022, referente a **FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR EM VARZEA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE**, publicado no diário oficial do Estado do Piauí Nº 127, página 53 do dia 04 de julho de 2022.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado de Cultura – SECULT torna público o cancelamento da publicação do Extrato de contrato e Termo de Ratificação Nº 113/2022, referente a **PROJETO XII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS FEQUAJUPI 2022**, publicado no diário oficial do Estado do Piauí Nº 127, página 54 do dia 04 de julho de 2022.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022	
Nº do processo SEI	00022.000468/2022-60
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Resolução do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada para a obra de implantação de melhorias no Memorial Salão da Serra, no município de Bom Jesus – PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Na sala de Comissão Permanente de Licitação da SECULT (presencial) e no site do Tribunal de Contas do Estado, licitaçõesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	29/07/2022 às 09:00 horas.
Valor global estimado	R\$ 604.721,80
Dotação orçamentária	UG: 101, Programa de Trabalho: 0004
Fonte de recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00119

Ingrid Pereira da Silva

Presidente da Comissão da Comissão Permanente de Licitação

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

Secretário de Cultura do Estado

Of. 096

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 015/2022	
Nº PROCESSO SEI	00224.000350/2022-65
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DOS ACESSOS NO POVOADO BARREIRINHO, MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	20/07/2022, às 09:00 nove horas.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 309.770,74 (TREZENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORÇÃO ORÇAMENTÁRIO: 11; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945;
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00162

Of. 246



AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 016/2022	
Nº PROCESSO SEI	00224.000222/2022-11
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de PAVIMENTAÇÃO EM PRAÇA NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	19/07/2022, às 10:30 (dez horas e trinta minutos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 247.942,16 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945;
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00160

Of. 248

GOVERNO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO
AVISO DE ERRATA

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 014/2022, no DOE nº 131 de 08 de julho de 2022, informamos que ocorreu um erro na PUBLICAÇÃO como se vê abaixo:

Onde se lê: VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 325.917,61 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)

Leia-se: VALOR GLOBAL ESTIMADO: 289.611,58 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

Teresina (PI), 12 de julho de 2022.

Sergio Gonçalves do Rego Motta
Coordenador Estadual de Fomento à Irrigação
Of. 247

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT 07 2022	
Nº do processo SEI	00201.000568/2021-05
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003057
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres
Codificação da UG no SIAFE	110115
Contratado	SERVI SAN LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	06.855.175/0001-67
Resumo do objeto do contrato	Contratação de Prestação de Serviços Terceirizados de mão de obra de um posto com dois vigias noturnos
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	28/06/2022
Valor global	R\$ 78.909,12
Dotação orçamentária	Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00054
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	Nº da Autorização de Reserva Orçamentária: 2022RO06386
Signatários do contrato	Pela Contratante: ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA Pela Contratada: FLÁVIO LUIZ DA SILVA FERNANDES

Zenaide
Lustosa
Batista Neta

Assinado de forma digital por Zenaide
Lustosa Batista Neta
DN: cn=Zenaide Batista Neta,
o=Coordenadoria de Estado de Políticas
para Mulheres - CEPIM-PI,
ou=Coordenadora,
email=zenaide.lustosa@cepim.pi.gov.br,
c=BR
Data: 2022.07.12 12:11:39 -03'00'

Zenaide Batista Lustosa Neta

Coordenadora | Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres

Of. 365

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 – CPL
SEI Nº 00114.000117/2022-20

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pelas empresas habilitadas no pleito relativo à Tomada de Preços nº 12/2022-CPL destinada a Execução de 5.091,98m² de Pavimentação em Paralelepípedo na localidade Castelete na zona rural do município de Pau D'arco, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata de classificação final do dia 12/07/2022 às 10:00 (dez) horas, obteve o resultado que segue: **desclassificada**, pelas razões a seguir a empresa: 1) JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI a) – Por não atender o exigido no edital em seu subitem 9.2.4.1. E considerar classificadas, por atenderem no todo às exigências do edital as empresas: 1) Construtora Agiliza Ltda e 2) Construtora Engemax Ltda, cujas propostas devidamente analisadas e regularmente apresentadas são as seguintes: 1º lugar: CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA, a) Valor Global: R\$ 525.449,77 (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, setenta e sete centavos), b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias e 2º lugar: CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, a) Valor Global: R\$ 554.442,05 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Assim, em conformidade com o edital e o critério de classificação, foi considerada como vantajosa, a empresa: **CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA**. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 12 de julho de 2022.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Deusval Lacerda de Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 988



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 024/2022 - CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000426/2021-19
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE N.º 024/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA
CNPJ do Contratado	07.779.294/0001-40
Resumo do objeto do contrato	Primeiro termo aditivo ao contrato n.º 024/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de execução, por 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, do cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto a execução de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro urbano de Teresina - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	15 de junho de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Carlos Eduardo Almeida Vieira

DEUSVAL LACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 977

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 10/2022 - CPL	
Nº do processo SEI	00114.000452/2022-28
Modalidade de Licitação	Convite
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para execução de 1.800,00 m ² de pavimentação em paralelepípedo na Avenida Principal da Localidade Veríssimo, zona rural, do município de Batalha – PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 21 de julho de 2022 as 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 235.604,64 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00250

Teresina (PI), 12 de julho de 2022.
Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Deusval Lacerda de Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 980

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022/CPL/SEJUS/PI	
Nº do processo SEI	00095.000419/2022-73
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000667
Modalidade de licitação (se for o caso)	Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal	Art. 25, I da Lei Nº 8.666/93 e Decreto Estadual Nº 11.319/2004.
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS-PI
Codificação da UG no SIAFE	220201
Contratado	NUCTECH DO BRASIL LTDA Representante Legal: YONGJIAN CHEN
CNPJ/CPF do Contratado	CPNPJ: 19.892.624/0001-99 CPF: 062.572.457-70
Resumo do objeto do contrato	Prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de esteiras de bagagens de RAI0-X para o Sistema Penitenciário do Piauí
Prazo de vigência	De 11/07/2022 até 11/07/2023
Prazo de execução	De 11/07/2022 até 11/07/2023
Data de assinatura do contrato	11/07/2022
Valor global	R\$ 237.600,00 (Duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária	22.201.14.421.0003.3049
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00008
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022R000248
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA Pela Contratada: YONGJIAN CHEN

Of. 2091

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS n.º 021/2022

Processo SEI n.º 00323.001011/2022-88

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO n.º 021/2022

Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de 23,31km de estradas vicinais com revestimento primário nas localidades Bananeira dos Cazuzu e Santo Antônio dos pinheiros, zona rural do município de Pedro II, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.

Data de abertura e entrega das propostas: 29/07/2022 às 09h00min.

Valor global estimado: R\$ 762.268,66 (setecentos e sessenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 20.608.0006.3087

Fonte de Recursos: 100

Natureza da despesa: 44.90.51

Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00733

Local de acesso à integral do edital e anexos: Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosaf@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br; livia.carvalho@saf.pi.gov.br; licitacaosafpi@gmail.com.

Teresina (PI), 12 de julho de 2022.

Septimus Quirino Vieira e Silva
Presidente em exercício CPL/SAF

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Agricultura Familiar

Of. 1072



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 – CPL/SETRANS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.319.1.000925/22-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DOS MUNICÍPIOS DE SÃO SAMUNDO NONATO/PI E REGENERAÇÃO/PI.

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento de habilitação do procedimento licitatório acima qualificado:

Nº	EMPRESA	JULGAMENTO	FUNDAMENTO (Itens do Edital)
01	CONSTRUTORA RENATA LTDA (CNPJ nº 02.577.913/0001-09)	HABILITADA	
02	PROENGENHARIA LTDA (CNPJ nº)	HABILITADA	
03	AAN ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 08.295.245/0001-03)	HABILITADA	
04	CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA (CNPJ nº 03.954.069/0001-42)	INABILITADA	8.3.3.2 e 8.3.3.3.
05	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ nº 24.667.970/0001-03)	INABILITADA	8.3.3.2 e 8.3.3.3.
06	MP ENGENHARIA EIRELI - ME (CNPJ nº 23.559.275/0001-65)	INABILITADA	8.3.3.3.

Não interposto recurso por nenhum dos licitantes a sessão de abertura dos envelopes de preços ocorrerá na data de 20 de julho de 2022, às 13h.

Teresina/PI, 12 de julho de 2022.

ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE JÚNIOR
MEMBRO DA CPL

EMÍDIO DE BARROS CERQUEIRA
MEMBRO DA CPL

Of. 301

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: MATHEUS LIMA PEREIRA.

CNPJ/CPF do Contratante: 061.455.513-21.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Banco de Dados no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 12/07/2021.

Prazo de Execução: De 12/07/2022 à 12/07/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2021.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pelo Contratado: MATHEUS LIMA PEREIRA

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: PAULO ROBERTO FERREIRA VIANA FILHO.

CNPJ/CPF do Contratante: 065.853.663-01.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 12/07/2022.

Prazo de Execução: De 12/07/2022 à 12/07/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2022.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pelo Contratado: PAULO ROBERTO FERREIRA VIANA FILHO.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: REMIR CALDAS ROCHA.

CNPJ/CPF do Contratante: 999.989.043-15.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Infraestrutura em Redes e Comunicação no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 12/07/2022.

Prazo de Execução: De 12/07/2022 à 12/07/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2022.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pelo Contratado: REMIR CALDAS ROCHA.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: FABIANO DA SILVA LIRA.

CNPJ/CPF do Contratante: 977.684.483-91.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 12/07/2022.

Prazo de Execução: De 12/07/2022 à 12/07/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2022.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pelo Contratado: FABIANO DA SILVA LIRA.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: RUBENS STANLEY ALMEIDA BRANDÃO.

CNPJ/CPF do Contratante: 024.578.753-40.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze)

meses a contar de 12/07/2022.

Prazo de Execução: De 12/07/2022 à 12/07/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2022.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pelo Contratado: RUBENS STANLEY ALMEIDA BRANDÃO.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: HERNANDEZ GIORDANO BRITO DE SENA OLIVEIRA.

CNPJ/CPF do Contratante: 017.328.613-58.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 12/07/2022.

Prazo de Execução: De 12/07/2022 à 12/07/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2021.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pelo Contratado: HERNANDEZ GIORDANO BRITO DE SENA OLIVEIRA.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: KENAD WANDERSON ARAÚJO SILVA.

CNPJ/CPF do Contratante: 053.613.803-69.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze)



meses a contar de 12/07/2022.

Prazo de Execução: De 12/07/2022 à 12/07/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2022.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pelo Contratado: KENAD WANDERSON ARAÚJO SILVA.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: LEANDRO SOARES NEVES.

CNPJ/CPF do Contratante: 046.947.573-00.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 12/07/2022.

Prazo de Execução: De 12/07/2022 à 12/07/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2022.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pelo Contratado: LEANDRO SOARES NEVES.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: DIEGO OLIVEIRA DIAS.

CNPJ/CPF do Contratante: 058.853.763-28.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 12/07/2022.

Prazo de Execução: De 12/07/2022 à 12/07/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2022.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pelo Contratado: DIEGO OLIVEIRA DIAS.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: EDNALDO LEAL SOBRAL.

CNPJ/CPF do Contratante: 642.921.423-00.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 12/07/2022.

Prazo de Execução: De 12/07/2022 à 12/07/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2022.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pelo Contratado: EDNALDO LEAL SOBRAL.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: GILVAN DE CARVALHO MONTEIRO JÚNIOR.

CNPJ/CPF do Contratante: 072.037.403-07.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 12/07/2022.

Prazo de Execução: De 12/07/2022 à 12/07/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2022.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pelo Contratado: GILVAN DE CARVALHO MONTEIRO JÚNIOR.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: JANDERSON GOMES RIBEIRO.

CNPJ/CPF do Contratante: 007.200.513-04.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 12/07/2022.

Prazo de Execução: De 12/07/2022 à 12/07/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2022.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pelo Contratado: JANDERSON GOMES RIBEIRO.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: LEONARDO SILVEIRA DA SILVA.

CNPJ/CPF do Contratante: 600.196.873-03.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Infraestrutura em Redes e Comunicação no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 12/07/2022.

Prazo de Execução: De 12/07/2022 à 12/07/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2022.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pelo Contratado: LEONARDO SILVEIRA DA SILVA.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: ALFREDO INÁCIO DE MELO CASSEANO.

CNPJ/CPF do Contratante: 660.008.823-00.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 12/07/2022.

Prazo de Execução: De 12/07/2022 à 12/07/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2022.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pelo Contratado: ALFREDO INÁCIO DE MELO CASSEANO.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: HERMANO DO REGO MONTEIRO BARRADAS.

CNPJ/CPF do Contratante: 042.673.823-36.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 12/07/2022.

Prazo de Execução: De 12/07/2022 à 12/07/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2022.



Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pelo Contratado: HERMANO DO REGO MONTEIRO BARRADAS.

EXTRATO DO 1º ADITIVO A CONTRATO Nº. 042/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: LUÍS ALBERTO DE OLIVEIRA NETO.

CNPJ/CPF do Contratante: 069.054.673-40.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 12/07/2022.

Prazo de Execução: De 12/07/2022 à 12/07/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2022.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pelo Contratado: LUÍS ALBERTO DE OLIVEIRA NETO.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: AGENILDO ALVES DE SOUSA.

CNPJ/CPF do Contratante: 044.455.093-37.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 12/07/2022.

Prazo de Execução: De 12/07/2022 à 12/07/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2022.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pelo Contratado: AGENILDO ALVES DE SOUSA.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: GUILHERME PINHEIRO DE SOUSA LOPES.

CNPJ/CPF do Contratante: 038.157.843-79.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 12/07/2022.

Prazo de Execução: De 12/07/2022 à 12/07/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2022.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pelo Contratado: GUILHERME PINHEIRO DE SOUSA LOPES.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: RAFAEL ARAÚJO DE ABREU.

CNPJ/CPF do Contratante: 065.395.883-80.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 12/07/2022.

Prazo de Execução: De 12/07/2022 à 12/07/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2022.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento
Signatários do Contrato:
Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.
Pelo Contratado: RAFAEL ARAÚJO DE ABREU.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: TIAGO GALVÃO LOPES DE SOUSA.

CNPJ/CPF do Contratante: 017.710.843-67.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Infraestrutura em Redes e Comunicação no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 12/07/2022.

Prazo de Execução: De 12/07/2022 à 12/07/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2022.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOSARES SANTOS.

Pelo Contratado: TIAGO GALVÃO LOPES DE SOUSA.

EXTRATO DO 1º ADITIVO A CONTRATO Nº. 050/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR.

CNPJ/CPF do Contratante: 978.392.483-49.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas de Banco de Dados no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 13/07/2022.

Prazo de Execução: De 13/07/2022 à 13/07/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2022.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pelo Contratado: EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: RUDAH REIS SOUSA SILVA.

CNPJ/CPF do Contratante: 049.643.203-67.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 13/07/2022.

Prazo de Execução: De 13/07/2022 à 13/07/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2022.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pelo Contratado: RUDAH REIS SOUSA SILVA.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: ROMULLO ROMMEL BRANDÃO FERREIRA.

CNPJ/CPF do Contratante: 019.506.013-07.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 13/07/2022.

Prazo de Execução: De 13/07/2022 à 13/07/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2022.



Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pelo Contratado: ROMULLO ROMMEL BRANDÃO FERREIRA.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: LUIZA MENDES FONSECA FERREIRA NETA.

CNPJ/CPF do Contratante: 055.001.033-50.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 13/07/2022.

Prazo de Execução: De 13/07/2022 à 13/07/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2022.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pelo Contratado: LUIZA MENDES FONSECA FERREIRA NETA.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: MÁRIO FRANCISCO DE LIMA.

CNPJ/CPF do Contratante: 056.789.153-47.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência de serviços determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Infraestrutura em Redes e Comunicação no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 21/07/2022.

Prazo de Execução: De 21/07/2022 à 21/07/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2022.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pelo Contratado: MÁRIO FRANCISCO DE LIMA.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: WESLEY GOMES DE CARVALHO.

CNPJ/CPF do Contratante: 071.757.723-60.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 21/07/2022.

Prazo de Execução: De 21/07/2022 à 21/07/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2022.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pelo Contratado: WESLEY GOMES DE CARVALHO.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: JUAN CARLOS LIMA DOS SANTOS.

CNPJ/CPF do Contratante: 605.930.193-26.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 21/07/2022.

Prazo de Execução: De 21/07/2022 à 21/07/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2022.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pelo Contratado: JUAN CARLOS LIMA DOS SANTOS.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: THIAGO MISHAIM DE CASTRO SILVA.

CNPJ/CPF do Contratante: 029.197.213-64.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Infraestrutura em Redes e Comunicação no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 21/07/2022.

Prazo de Execução: De 21/07/2022 à 21/07/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2022.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pelo Contratado: THIAGO MISHAIM DE CASTRO SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: FRANCISCO ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA.

CNPJ/CPF do Contratante: 063.936.423-35.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 21/07/2022.

Prazo de Execução: De 21/07/2022 à 21/07/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2022.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pelo Contratado: FRANCISCO ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: EMANUELLE RIBEIRO BATISTA.

CNPJ/CPF do Contratante: 016.706.993-40.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 21/07/2022.

Prazo de Execução: De 21/07/2022 à 21/07/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2022.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pelo Contratado: EMANUELLE RIBEIRO BATISTA.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: LUAN HENRIQUE COSTA FONSECA.

CNPJ/CPF do Contratante: 047.868.693-50.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 06/09/2022.

Prazo de Execução: De 06/09/2022 à 06/09/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2022.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pelo Contratado: LUAN HENRIQUE COSTA FONSECA.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2021**

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: PEDRO FERREIRA DE SOUSA NETO.

CNPJ/CPF do Contratante: 016.706.993-40.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 30/09/2022.

Prazo de Execução: De 30/09/2022 à 30/09/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2022.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pelo Contratado: PEDRO FERREIRA DE SOUSA NETO.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0100/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: YGOR SAMUEL MENDES MELO DE ASSIS.

CNPJ/CPF do Contratante: 016.706.993-40.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 26/11/2022.

Prazo de Execução: De 26/11/2022 à 26/11/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2022.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pelo Contratado: YGOR SAMUEL MENDES MELO DE ASSIS.

Of. 215

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 do Pregão Eletrônico 18/2022/SEADPREV	
Nº do processo SEI	00226.000348/2021-95
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV
Resumo do objeto da licitação	REGISTRO DE PREÇOS para fins de futura eventual contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para a IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES, para atender demanda em todo o Estado do Piauí, incluindo material necessário para tal fim conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Na sede da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV, no setor Gerência de Pregões (2º Andar), localizado no Centro Administrativo (Bloco I), situado na Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro; CEP: 64018 – 900, em Teresina/PI e nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br ; www.pi.gov.br ; https://www.tce.pi.gov.br .
Data de abertura e entrega das propostas	Data de Abertura e Rodada de lances: 27/07/2022. Horário da abertura da sessão: 09:00h (nove horas) (horário de Brasília-DF). Horário da Rodada de lances: 10:00h (nove horas) (horário de Brasília-DF).
Valor global estimado	R\$ 38.136.919,16 (trinta e oito milhões, cento e trinta e seis mil novecentos e dezanove reais e dezesseis centavos).
Dotação orçamentária	***
Fonte de recursos	***
Natureza da despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***

Teresina (PI).

(Documento assinado e datado eletronicamente)

ÉRIKA SAMARA LIMA ARAÚJO

Pregoeiro (a) SLC/DL/SEADPREV

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretário (a) de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

Of. 65

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO

CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 001/2022/HEMOPI	
Nº do processo SEI	00012.006110/2021-89
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI
Resumo do objeto da licitação	Reagentes para triagem de hemoglobina, com equipamentos em comodato.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Na sede do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, no Setor de Licitação (3º Andar), localizado na Rua 1º de maio, nº 235, Bairro Centro, em Teresina/PI e nos endereços eletrônicos: www.licitacoes.com.br ; https://www.tce.pi.gov.br .
Data de abertura e entrega das propostas	Data de Abertura da sessão: 28/07/2022. Horário da abertura da sessão: 09:30h (nove horas e trinta minutos) (horário de Brasília-DF). Data da Rodada de lances: 29/07/2022. Horário da Rodada de lances: 09:30h (nove horas e trinta minutos) (horário de Brasília-DF)
Valor global estimado	866.700,00
Dotação orçamentária	Programa: 0001 Ação: 2002 Função: 10 Subfunção: 302
Fonte de Recurso	133
Natureza da despesa	3390.30
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00117

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Diretor Geral – HEMOPI

Of. 128

OUTROS

AVISO DE LEILÃO
(04º Leilão 2022 Dia 15/08/2022)
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ
DETRAN-PI.

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 04º/2022. DETRAN - PI. DATA: 15.08.2022, às 09:00Horas. VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de SUCATA apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 15 de Agosto de 2022, às 09 horas, pregão online/eletônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detrان.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 12 de Julho de 2022

P. P. 7382

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

Av. Francisco Raulino, 2038, centro, ALTOS-PI

PROCESSO Nº: 0001191-04.2017.8.18.0036

CLASSE: Discriminatória

Autor: O ESTADO DO PIAUÍ (INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI)

Réu: IMÓVEL NOVO PARAISO / TERRAS DEVOLUTAS ESTADUAIS / ALTOS-PI

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 60 (sessenta) dias

O Dr. ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de ALTOS, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Francisco Raulino, 2038, centro, ALTOS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por O ESTADO DO PIAUÍ (INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI), autarquia estadual sediada na Rua Treze de Maio, nº 307, Centro/Norte, Teresina/PI em face do imóvel NOVO PARAÍSO, Data Almas, MUNICÍPIO DE ALTOS/

PI, ficando os confrontantes devidamente citados por este edital, sendo eles: 1. Domingos Nicolau; 2. Espólio de Aderbaldo Nogueira; 3. Assentados do Assentamento Espinheiro (INTERPI); 4. Assentados do Assentamento Força Jovem (PCPR) e 5. Reginal Fernandes da Silva Paiva; ficando por este edital citados eventuais posseiros, possuidores e proprietários, ausentes e desconhecidos e dos confrontantes do imóvel denominado NOVO PARAÍSO, COM A ÁREA DE 119:60:28 HA (cento e dezenove hectares, sessenta ares e vinte e oito centiares), denominada terras devolutas Estaduais, LOCALIZADAS NA DATA ALMAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de ALTOS, Estado do Piauí, aos 23 de outubro de 2018 (23/10/2018). Eu,

, digitei,
 subscrevi e assino.

ALTOS, 23 de outubro de 2018

ANDREA PARENTE LOBAO VERAS

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS

Of. 79

IVETE MACEDO DE REZENDE CPF: 835.441.193-15, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para-limpeza de área de 50,00ha, para fins de agricultura, pecuária, plantios, situado à Localidade de Denominação: Salobro data: São Boa Ventura, S/N, Zona Rural da cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

AGUIAR MONTE PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES
IMOBILIARIAS LTDA LTDA CNPJ: 40.993.403/0001-01, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para-limpeza de área de 50,00ha, para fins de um Loteamento Novo Brasil, situado à Localidade de Denominação: Girau Data: Iús de Cima, S/N, Zona Rural da cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

P. P. 7372

O JUAREZ PAULO AGOSTINI (CPF 435.573.589-65) torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para as atividades desenvolvidas (bovinocultura e agricultura) no empreendimento Fazenda Canto Do Machado e Agro Agostini, situado na zona rural do município de Sebastião Barros, Piauí. Sede do empreendimento 10°34'3.07"S; 44°48'22.08"O.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) junto a SEMAR.

P. P. 7373

UMBURANA AGRO-PASTORIL LTDA, CNPJ 09.479.318/0001-71, torna público que Requereu a Licença Prévia e Licença de Instalação e Autorização de Supressão VEgetal à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, para atividade de Culturas anuais ou semi Perenes, no município de Avelino Lopes-PI.

P. P. 7374

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
CNPJ: 06.669.170/0001-40****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 – Bairro Vermelha – CEP: 64018-000 – Teresina – Piauí, para darem conhecimento das decisões proferidas nos Processos Administrativos de Fiscalização (numeração abaixo). Ficando as partes intimadas de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiserem interpor recurso, de acordo com os artigos 58 a 61 da Resolução CFC 1.603/2020, e cientes de que a falta de manifestação tempestiva, importarão na continuidade do processo.

1 – Autuado(a): Felipe Osório Alves, CRC-PI PI Nº 010761/O, Processo CRC/PI nº 2021/000105
 2 – Autuado(a): Enilton Alves Rodrigues, CRC-PI PF Nº 100337/K, Processo CRC/PI nº 2021/000189
 3 – Autuado(a): FORTES, ALMEIDA & ALMENDRA LTDA - ME, CRC-PI PI Nº 000485/O, Processo CRC/PI nº 2022/000011
 4 – Autuado(a): Alexandre Costa Fortes, CRC-PI PI Nº 006625/O, Processo CRC/PI nº 2022/000012

Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça
 Presidente do CRC-PI

P. P. 7375

Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Jose de Freitas Piauí-PI. CNPJ: 04.090.626/0001-97.**EDITAL DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA.
CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os senhores sócios e diretores do Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Jose de Freitas Piauí-PI a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, na Avenida Olavo Teixeira, nº 929, bairro Pitombeira, na cidade de Jose de Freitas – PI, no dia 20 de julho de 2022, às 09:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Prestitação de Contas dos exercícios encerrados;
- Demais interesses da classe.

Jose de Freitas – PI, 11 de julho de 2022.

João Marques da Silva
 Presidente

P. P. 7376

A COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO – COFIR,
 CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, sito à Rua David Caldas – Centro/Norte,
 nº 134, 2º Andar, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR – PI), a expedição de Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para a construção de duas passagens molhadas nas comunidades situadas na Zona Rural do município de Barra D' Alcântara – PI.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (GMS)

LOCALIDADES	LATITUDE	LONGITUDE
LOCALIDADE FERREIRO	6°36'35.91"S	42°9'21.48"O
LOCALIDADE COCO DOS MARICAS	6°34'49.91"S	42°9'37.33"O

Of. 14

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUSA E CIA LTDA. - ME (POSTO RN) inscrito no CNPJ 33.170.810/0001-45 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Ambiental de Operação Prévia (LP) e de Instalação (LI), para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Beneditinos/PI.

P. P. 7377

Retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA JUVENTUDE DO PIAUÍ, publicado no Diário Oficial de Segunda-Feira, 11 de abril de 2022, Nº 70.

Considerando que o prazo para inscrições das entidades da sociedade civil, na modalidade Territorial, não contemplou todas as vagas disponíveis, tendo apenas inscrições advindas de 08 (oito) territórios de um total de 12 (doze);

Considerando que as entidades inscritas em ambas modalidades disponíveis, ainda apresentam pendências em relação a documentação, frente as inscrições realizadas;

A Comissão Organizadora do processo de chamamento público de representantes da sociedade civil, para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Juventude do Piauí decide:

1 – Ampliar o prazo de inscrições da sociedade civil da modalidade Territorial e apresentação das documentações pendentes das entidades inscritas no período de 11 a 18 de Julho de 2022;

2 – Realizar uma reunião da comissão organizadora na data de 20 de julho de 2022, tendo como pautas: realizar a seleção final das entidades; construir roteiros das plenárias de eleição Territoriais e de Ampla Concorrência Estadual afim de divulgar oficial, em diário oficial a partir do dia 21 de Julho de 2022;

3 - As plenárias de eleição da modalidade Territorial se darão de modo virtual entre as datas de 27 e 28 de Julho, nos turnos manhã e tarde e serão divulgadas previamente para as entidades inscritas nos devidos territórios;

4 – A plenária Territorial Entre Rios se dará de forma presencial na data de 26 de Julho, no período de 09h às 12h30 na cidade de Teresina em local que será divulgada previamente as entidades inscritas no devido território;

5 – A plenária de Ampla Concorrência Estadual acontecerá de forma presencial nada de 02 de Agosto no período de 09h às 12h30 na cidade de Teresina em local que será divulgada previamente as entidades inscritas na devida modalidade;

6 – A comissão apresenta como proposta de posse, a data de 11 de Agosto de 2022, como a presença de todas as representações eleitas nesse processo de chamamento público de representantes da sociedade civil, para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Juventude do Piauí.

Of. 102

PARECER Nº
PROCESSO Nº
INTERESSADO:
ASSUNTO:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
2/2022/CONSUL/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI
00039.001516/2022-58
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ (EMATER-PI)
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

cargo, excluídas as parcelas de natureza *propter laborem* e indenizações (art. 1º, inc. II, alínea "I", da Lei Complementar 64/1990, art. 90 da Lei Complementar nº 13/1994 e artigo 2º do Decreto estadual nº 15.248/2013).

PARECER PGE/CJ Nº 123/2022

EMENTA: DIREITO ELEITORAL. 1. Solicitação de orientação jurídica sobre afastamento de servidores em virtude das eleições de 2022; 2. Conforme entendimento do Tribunal Superior Eleitoral consubstanciado na Resolução n. 18.019/92, "o prazo de afastamento remunerado do servidor público candidato, compreendido no art. 1º, II, I, Lei Complementar nº 64/90, será sempre de três meses anteriores ao pleito, seja qual o pleito considerado: federal, estadual ou municipal; majoritário ou proporcional"; 3. Dessa forma, em geral, o prazo para afastamento de servidor ocupante de cargo efetivo e comissionado que deseja candidatar-se a cargo eletivo é de 3 (três) meses antes do pleito. No caso de servidor comissionado o afastamento pressupõe exoneração do cargo em comissão; 4. É necessário mencionar, contudo, que há situações que fogem da regra geral, tal como ocorre, exemplificativamente, como os cargos de diretor e nos casos de atividades de lançamento, arrecadação ou fiscalização de tributos, que possuem prazo de desincompatibilização de 6 (seis) meses; 4. Conquanto não seja possível apresentar a ata da convenção partidária em que escolhido como candidato a cargo eletivo no prazo limite para desincompatibilização, poderá o servidor ser licenciado fazendo prova da filiação partidária e apresentando sua intenção de candidatar-se; 5. Passado o período de convenções, o servidor afastado deverá apresentar imediatamente cópia autenticada da ata da convenção partidária; 6. Em seguida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da homologação pela Justiça Eleitoral, deverá fazer prova do registro de sua candidatura, para que possa fazer jus à licença para atividade política prevista no artigo 90 da Lei Complementar nº 13/1994 (art. 1º, § 2º do Decreto n. 15.248/13); 7. No caso de eventual indeferimento da pretensão na convenção do partido político ao qual é filiado ou de indeferimento do pedido de registro de candidatura pela Justiça Eleitoral, por qualquer motivação, deve o servidor retornar imediatamente ao seu local de trabalho e fazer a devida comunicação ao Secretário ou dirigente máximo do órgão ou entidade em que o servidor se encontra lotado, sob pena de ter que ressarcir os valores recebidos e de cometimento de infração funcional; 8. Durante o período de desincompatibilização e licença para atividade política, o servidor fará jus à remuneração do

I. RELATÓRIO
Trata-se de consulta jurídica encaminhada pelo **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER** a esta Procuradoria Geral do Estado solicitando orientações jurídicas sobre afastamento de servidores em virtude das eleições de 2022.

Não há maiores informações nos autos acerca dos cargos ocupados pelos servidores do órgão que pretendem concorrer ao pleito eleitoral nem documentação correlata.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A presente análise jurídica tem por fundamento o art. 150, *caput*, da Constituição Estadual e o art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 56/2005.

Cumpra ressaltar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 132 da Constituição Federal de 1988 e das disposições da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, incumbe, a este órgão de Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade, ou seja, no mérito administrativo, dos atos a serem praticados no âmbito do órgão interessado, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Não há maiores informações nos autos acerca dos cargos ocupados pelos servidores do órgão que pretendem concorrer ao pleito eleitoral nem documentação correlata, de modo que a consulta será analisada apenas em tese.

A) Do Período Para Desincompatibilização / Afastamento dos Servidores Públicos Ocupantes de Cargos Efetivos e Comissionados

A legislação eleitoral prevê que o prazo para desincompatibilização dos servidores públicos, regra geral, é de 3 (três) meses antes da data do pleito, consoante a norma descrita no art. 1º, inc. II, da Lei de Inelegibilidades, Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Esta norma é direcionada às hipóteses de disputa pelos cargos de Presidente da República e Vice-Presidente da República e é estendida aos cargos do Poder Executivo Municipal:

"Art. 1 São inelegíveis:

(...)

II - para Presidente e Vice-Presidente da República: I) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

(...)

III - para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

a) os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República especificados na alínea a do inciso II deste artigo e, no tocante às demais alíneas, quando se tratar de repartição pública associação ou empresas que operem no território do Estado ou do Distrito Federal, observados os mesmos prazos;

b) até 6 (seis) meses depois de afastados definitivamente de seus cargos ou funções:

1. os chefes dos Gabinetes Civil e Militar do Governador do Estado ou do Distrito Federal;
2. os comandantes do Distrito Naval, Região Militar e Zona Aérea;
3. os diretores de órgãos estaduais ou sociedades de assistência aos Municípios;
4. os secretários da administração municipal ou membros de órgãos congêneres;

V - para o Senado Federal:

a) os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República especificados na alínea a do inciso II deste artigo e, no tocante às demais alíneas, quando se tratar de repartição pública, associação ou empresa que opere no território do Estado, observados os mesmos prazos;

b) em cada Estado e no Distrito Federal, os inelegíveis para os cargos de Governador e Vice-Governador, nas mesmas condições estabelecidas, observados os mesmos prazos;

VI - para a Câmara dos Deputados, Assembléia Legislativa e Câmara Legislativa, no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal, nas mesmas condições estabelecidas, observados os mesmos prazos;

O Tribunal Superior Eleitoral, inclusive, editou a Resolução n. 18019/92, fixando o entendimento de que *“o prazo de afastamento remunerado do servidor público candidato, compreendido no art. 1º, II, I, Lei Complementar nº 64/90, será sempre de três meses anteriores ao pleito, seja qual o pleito considerado: federal, estadual ou municipal; majoritário ou proporcional”*.

Ressalta-se que o regramento atinente à desincompatibilização é aplicável a servidor público ocupante de cargo efetivo e/ou comissionado. Tal posicionamento é unânime perante o Tribunal Superior Eleitoral – TSE, por meio de jurisprudências e súmulas.

CONSULTA. DESINCOMPATIBILIZAÇÃO. SERVIDORES PÚBLICOS. 3 MESES ANTES DO PLEITO. ART. 1º, II, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90. REGRA GERAL. APLICABILIDADE AOS OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO. HIPÓTESES DE INELEGIBILIDADE. RESERVA DE LEI. SERVIDOR COM ATRIBUIÇÃO DE ORDENAMENTO DE DESPESAS. AUSÊNCIA DE PREVISÃO ESPECÍFICA. INCIDÊNCIA DA REGRA GERAL: ATÉ 3 MESES ANTES DAS ELEIÇÕES PARA SE AFASTAR DAS FUNÇÕES. CARGO. PREFEITO. VICE-PREFEITO.

1. A desincompatibilização dos servidores públicos no prazo previsto na legislação eleitoral, em geral, é de 3 meses antes da data do pleito, consoante a norma descrita no art. 1º, II, I, da Lei de Inelegibilidades (direcionada às hipóteses de disputa pelos cargos de Presidente da República e Vice-Presidente da República), a qual é estendida aos casos de competição pelos cargos do Poder Executivo Municipal, ex vi do art. 1º, IV, a, desse diploma normativo. 2. O regramento atinente à desincompatibilização aplicável aos servidores públicos abarca tanto os ocupantes de cargo efetivo quanto os comissionados, consoante jurisprudência sedimentada nesta Corte. Precedentes: Agr-RO nº 92054/SP, Rel. Min. Gilmar Mendes, PSESS de 30.10.2014; Agr-RO nº 100018/SP, Rel. Min. João Otávio de Noronha, PSESS de 2.10.2014 e Cta nº 993/DF, Rel. Min. Fernando Neves da Silva, DJ de 16.3.2004. [...] (TSE - CTA: 00004597120156000000 BRASÍLIA - DF, Relator: Min. Luiz Fux, Data de Julgamento: 15/12/2015, Data de Publicação: DJE - Diário de Justiça eletrônico, Tomo 96, Data 19/05/2016, Página 60/61) Grifo nosso.

Súmula-TSE nº 54 - 28.6.2016

A desincompatibilização de servidor público que possui cargo em comissão é de três meses antes do pleito e pressupõe a exoneração do cargo comissionado, e não apenas seu afastamento de fato. Grifo nosso.

Dessa forma, em geral, o prazo para afastamento de servidor ocupante de cargo efetivo e comissionado que deseja candidatar-se a cargo eletivo é de 3 (três) meses antes do pleito. No caso de servidor comissionado o afastamento pressupõe exoneração do cargo em comissão.

É necessário mencionar, contudo, que há situações que fogem da regra geral, tal como ocorre, **exemplificativamente**, como os cargos de diretor e nos casos de atividades de lançamento, arrecadação ou fiscalização de tributos, que possuem prazo de desincompatibilização de 6 (seis) meses.

[...] Registro de candidatura. Indeferimento. Senador. Desincompatibilização. Direção geral e assessoramento. Subsecretaria estadual. Políticas públicas. Juventude. Prazo mínimo. Seis meses. Art. 1º, III, b, 3, c. c. O art. 1º, v, b, da LC nº 64/90. [...] 3. O cerne da controvérsia instaurada nos autos consiste em definir se o cargo ocupado pelo candidato – de Direção Gerencial e Assessoramento – enquadra-se como servidor público de cargo comissionado ou se é congênere ao de diretor de órgão estadual. 4. Consoante a portaria de exoneração, o cargo de subsecretário de políticas públicas para juventude, o qual é vinculado à Secretaria de Cultura e Cidadania do Estado de Mato Grosso do Sul, é de investidura de natureza política, de nomeação direta pelo chefe do Poder Executivo. [...] 5. Diante desse cenário, incide a incompatibilidade prevista no art. 1º, III, b, 3, c. c. o art. 1º, V, b, da LC nº 64/90, que impõe o afastamento do postulante no prazo mínimo de 6 (seis) meses anteriores ao pleito. [...] (Ac. de 9.10.2018 no RO nº 60091968, rel. Min. Tarcísio Vieira.)

[...] “incidência do teor do art. 1º, II, d, da LC nº 64/90 àquelas situações nas quais, dada a natureza de suas atribuições, o pretense candidato desempenha, no mínimo indiretamente, atividade relacionada a lançamento, arrecadação ou fiscalização de tributos, como nos acordados exarados no REspe nº 141-42/CE e na Cta nº 0601159-22/DF.” (Ac. de 6.5.2021 no Agr-REspe nº 060013315, rel. Min. Tarcísio Vieira de Carvalho Neto.)

B. Da Obrigatoriedade de apresentação de Ata de Convenção Partidária e de comprovação do registro da candidatura homologada pela justiça eleitoral

O objetivo da desincompatibilização, ao obrigar um candidato a se afastar definitiva ou provisoriamente do cargo público que ocupa, é evitar que o mesmo faça uso de sua função em prol de sua candidatura. Por isso, o prazo para o afastamento deve ser obrigatoriamente observado, sob pena de indeferimento da candidatura.

Assim, entende-se que, caso o prazo de desincompatibilização não se coadune com a data de realização das Convenções Partidárias, não se deve admitir que o pretense candidato seja prejudicado, na medida em que se torna impossível demonstrar a aprovação de seu nome para concorrer ao cargo pleiteado, antes da realização desse evento.

É o que ocorre no presente pleito eleitoral, pois a realização das convenções para escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações, a que se refere o caput do art. 8º da Lei nº 9.504/97, dar-se-á entre 20 de julho e 05 de agosto, conforme Resolução TSE nº 23.609/2019, data posterior ao prazo para desincompatibilização.

Acerca da matéria, a Ministra do Tribunal Superior Eleitoral Luciana Lóssio, em resposta às consultas nº 68-821DF, 100-87/DF, 103-42/DE, 211 -71/DF, 212-56/DE e 227-25/DE, deixou consignado em seu voto como pode ser comprovada a candidatura de servidor público efetivo perante sua chefia da Administração Pública (municipal, estadual ou federal) para fins de desincompatibilização e consequente recebimento de remuneração em situação em que as convenções partidárias ocorrem posteriormente ao prazo fatal para o afastamento daquele. São suas palavras:

“Como poderá ser comprovada a candidatura do servidor público efetivo perante sua chefia na administração pública (municipal, estadual ou federal) para que seja feito seu ato de afastamento/desincompatibilização, visando a garantia de afastamento remunerado conforme prevê a legislação? (Cta nº 212-56/DF)

Quanto à documentação exigida para o afastamento remunerado do servidor público, parece-me aplicável - seguindo o mesmo raciocínio desenvolvido linhas atrás -, a interpretação contida na Res-TSE nº 18.019/92, de relatoria do Mm. Sepúlveda Pertence:

INELEGIBILIDADE DE SERVIDORES PÚBLICOS EM EXERCÍCIO (LEI COMPLEMENTAR N. 64/90, ART. 1º, II, I) E DE DIRIGENTES DE ENTIDADES DA CLASSE (LEI COMPLEMENTAR 64/90, ART. 1º, II, G); INCIDÊNCIA NOS PLEITOS MUNICIPAIS E REGIME DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO. REGIME DE EXCLUSÃO”: RERATIFICAÇÃO DAS RESOLUÇÕES NS. 17.964 E 17.966, DE 26.03.92.

1. A - APLICA-SE ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS A INELEGIBILIDADE DA ALÍNEA I, DO ART. 1º, II, DA LEI COMPLEMENTAR N. 64/90, DESDE QUE VINCULADO O SERVIDOR CANDIDATO A REPARTIÇÃO, FUNDAÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA QUE OPERE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO.

1. B - PARA EXCLUIR A INELEGIBILIDADE DE QUE CUIDA O ITEM 1, A, “SUPRA”, DEVE O CANDIDATO ÀS PRÓXIMAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS AFASTAR-SE DO EXERCÍCIO DO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO ATÉ 2 DE JULHO DE 1992.

1 C - O SERVIDOR AFASTADO PARA O FIM DO ITEM 2, “SUPRA”, TEM DIREITO A REMUNERAÇÃO INTEGRAL POR TODO O TEMPO DE AFASTAMENTO EXIGIDO.

1 D - A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SUBORDINAR A CONTINUIDADE DO AFASTAMENTO REMUNERADO, À PROVA, NO TERMO DO PRAZO RESPECTIVO, DO PEDIDO DE REGISTRO DA CANDIDATURA; DEFINITIVAMENTE INDEFERIDO O REGISTRO, CESSA O DIREITO AO AFASTAMENTO.

Cta nº 68-82.201 6.6.00.0000/DF 32

1, E - NÃO SE APLICA AOS TITULARES DE CARGOS EM

COMISSÃO DE LIVRE EXONERAÇÃO O DIREITO AO AFASTAMENTO REMUNERADO DE SEU EXERCÍCIO, NOS TERMOS DO ART. 1, II, I, DA LEI COMPLEMENTAR N. 64/90.

II - QUANDO O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO DO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO NÃO FOR NECESSÁRIO À ELEGIBILIDADE, PORQUE NÃO INCIDENTE A REGRA MENCIONADA, A LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS DO SERVIDOR CANDIDATO REGE-SE PELA LEI N. 8.112/90.

III, A - APLICA-SE ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS A INELEGIBILIDADE DA ALÍNEA G, DO ART. 1, II, DA LEI COMPLEMENTAR N. 64/90, AOS TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO, ADMINISTRAÇÃO OU REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES ALI REFERIDAS, DESDE QUE A SUA BASE TERRITORIAL COMPREENDA O MUNICÍPIO CONSIDERADO.

III, B - PARA EXCLUIR A INELEGIBILIDADE DE QUE CUIDA O ITEM III, A, “SUPRA”, NÃO É NECESSÁRIA A CESSAÇÃO DEFINITIVA DA INVESTIDURA, BASTANDO QUE O TITULAR, CANDIDATO ÀS PRÓXIMAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, SE AFASTA DO EXERCÍCIO DELE ATA 2 DE JUNHO DE 1992.

(Consulta nº 12499, Res-TSE nº 18019/92, Rel. Mm. Sepúlveda Pertence, DJ de 9.4.1992 - grifei)

Com efeito, o afastamento remunerado do servidor para cumprir o requisito da desincompatibilização está subordinado, inicialmente, “apenas à prova de uma filiação partidária e, de início, à simples afirmação pelo servidor de uma intenção a candidatar-se” (Res-TSE no



18.019/92).

Destaco que a **prova de filiação partidária é a certidão de filiação** de que trata o ad. 15 da Res.-TSE no 23.117/2009 - que pode ser extraída do próprio sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral na internet.

Ademais, não basta para a continuidade da percepção dos vencimentos a prova de filiação e a simples declaração da intenção de candidatar-se a cargo eletivo.

É preciso ir além.

Isso porque, consoante bem ponderado pelo Mm. Sepúlveda Pertence, na Cta n.º 12.499/DF, o afastamento remunerado do servidor público, sob a ótica do princípio da moralidade e seus reflexos sobre a Administração Pública, levaria a consequências catastróficas, porquanto redundaria em férias triplicadas ou verdadeira licença-prêmio - quando considerados 3 (três) meses ou 6 (seis) meses de desincompatibilização -, renováveis a cada 2 (dois) anos na maior parte do território nacional.

Assim, para a continuidade do afastamento remunerado, o candidato deve fazer prova, após a sua escolha em convenção, do protocolo do pedido de registro de candidatura, porquanto "definitivamente indeferido o registro, cessa o direito ao afastamento" (Cta n.º 12.499/DE).

Em outras palavras, a **documentação comprobatória para afastamento remunerado do servidor público deverá ser apresentada em duas etapas**:

1) Inicialmente, apenas a prova de filiação partidária (certidão de filiação de que trata o art. 15 da Res.-TSE n.º 23.117/2009 (que pode ser extraída do próprio sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral na internet) e a simples declaração do servidor de sua intenção em candidatar-se;

2) Após a sua escolha em convenção partidária, o protocolo do pedido de registro de candidatura.

Isso se dá em razão de não mais haver a coincidência do período eleitoral com o prazo de desincompatibilização, após a edição da Lei no 13.165/2015.

Nesse sentido, não há como prevalecer a tese de exigência por órgãos da Administração Pública, no primeiro momento, da apresentação da ata de convenção partidária, uma vez que é impossível compatibilizar a data de início do afastamento com o período das convenções partidárias, que ocorrerão em data posterior, qual seja, de 20.7.2016 a 5.8.2016.

Não se pode olvidar, ainda, que o pedido de afastamento do servidor tem como premissa básica a presunção de boa-fé, haja vista que, como princípio geral de direito, a má-fé não pode ser presumida, e sim, comprovada.

Destarte, diante de possíveis abusos de direito ou até mesmo fraudes perpetradas por servidores públicos, é dever da Administração a via adequada, em seara própria".

Logo, como não é possível, em razão do calendário, a apresentação da ata da convenção partidária em que escolhido como candidato a cargo eletivo no prazo limite para desincompatibilização, poderá o servidor ser licenciado fazendo prova da filiação partidária e apresentando sua intenção de candidatar-se. Passado o período de convenções, que ocorrerão entre os dias 20 de julho até 05 de agosto, o servidor afastado deve apresentar **imediatamente** cópia autenticada da ata da convenção partidária.

Em seguida, deverá fazer prova do registro de sua candidatura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a homologação pela Justiça Eleitoral, para que possa fazer jus à licença para atividade política prevista no artigo 90 da LCE n.º 13/1994 (art. 1.º, § 2.º do Decreto n. 15.248/13).

No caso de eventual indeferimento da pretensão na convenção do Partido Político ao qual é filiado ou de indeferimento do pedido de registro de candidatura pela Justiça Eleitoral, por qualquer motivação, deve o servidor retornar imediatamente ao seu local de trabalho e fazer a devida comunicação ao Secretário ou dirigente máximo do órgão ou entidade em que o servidor se encontra lotado, **sob pena de ter que ressarcir os valores recebidos e de cometimento de infração funcional**, como bem orienta a jurisprudência do Colendo TSE na Resolução n.º 18.019/1992, da relatoria do Ministro JOSÉ PAULO SEPÚLVEDA PERTENCE, *in verbis*:

"(...)

I, D - A ADMINISTRAÇÃO PODERA SUBORDINAR A CONTINUIDADE DO AFASTAMENTO REMUNERADO, A PROVA, NO TERMO DO PRAZO RESPECTIVO, DO PEDIDO DE REGISTRO DA CANDIDATURA; DEFINITIVAMENTE INDEFERIDO O REGISTRO, CESSA O DIREITO AO AFASTAMENTO.

(...)

(CONSULTA n.º 12499, Resolução n.º 18019 de 02/04/1992, Relator(a) Min. JOSÉ PAULO SEPÚLVEDA PERTENCE, Publicação: DJ - Diário de Justiça, Data 9/4/1992, Página 4668 RJTSE - Revista de Jurisprudência do TSE, Volume 4, Tomo 1, Página 334)

A este respeito, reza ainda o Decreto estadual n.º 15.248/2013 que em caso de cancelamento ou indeferimento do registro, o servidor deverá reassumir imediatamente suas funções e ressarcir os cofres públicos, devolvendo as quantias recebidas desde o início do afastamento. Veja-se:

"Art. 1.º (...)

§ 4.º Em caso de desistência à candidatura, o servidor reassumirá imediatamente as atividades do cargo.

§ 5.º Em caso de cancelamento ou indeferimento do registro, mediante decisão transitada em julgado, o servidor reassumirá imediatamente as atividades do cargo, devolvendo as quantias recebidas desde o início do afastamento".

C) Da Concessão de Licença Remunerada

A Lei Complementar n.º 64/90, dispõe em seu art. 1.º, inc. II, alínea "l" que:

Art. 1.º São inelegíveis:

[...]

l) os que, servidores públicos, estatutários ou não dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, **garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais**; Grifo nosso.

Observa-se, por esse dispositivo, que os servidores públicos que pretendem se candidatar a algum cargo eletivo devem se afastar de suas funções no período de 03 (três) meses que antecedem ao pleito. A própria lei eleitoral garante a tais servidores o direito a remuneração neste período.

No Estado do Piauí, a Lei Complementar Estadual n.º 13/94, nos mesmos moldes estabelecidos na Lei 8.112/90, dispõe que "o servidor terá direito a licença, **sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo efetivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral**" (artigo 89, caput).

Contudo, é necessário refletir que o artigo 89 da Lei Complementar n.º 13/1994 e seu correspondente na Lei n.º 8.112/1990 vieram à lume em data anterior à minirreforma de 2015, ou seja, em época em que o período não remunerado era anterior ao prazo para a desincompatibilização. De fato, até o advento da Lei n.º 13.165/2015, as convenções partidárias ocorriam nos dias 10 a 30 de junho do ano da eleição, depois passaram a ser realizadas ordinariamente^[1] entre os dias 20 de julho a 5 de agosto do ano da eleição, já durante o período no qual o servidor já deve estar afastado.

Ademais, a Lei Complementar n.º 64/90 tem caráter geral, estabelecendo os casos de inelegibilidade, prazos de cessação e outras providências, implementando, nesse aspecto, os comandos da norma fundamental prevista no § 9º, do art. 14, da CF/88. À vista disso, a relação do servidor quanto ao exercício dos seus direitos políticos, consistente, na espécie, no direito de acesso a um cargo eletivo, deve ser interpretada e regida nos limites definidos pelas normas constantes da lei complementar, sobrepondo-se, pois, a quaisquer outras regras previstas em instrumentos legislativos de menor hierarquia.

Se a desincompatibilização do cargo público que o servidor titulariza é pressuposto legal indispensável para se eleger, não se concebe que lhe seja negado o direito de continuar a perceber integralmente seus vencimentos, haja vista a natureza alimentar da aludida verba. Caso contrário, estaria-se aplicando uma sanção a quem, legitimamente, buscou exercer seus direitos políticos, situação essa incompatível com os ditames do sufrágio universal.

Nesse sentido, em casos de conflito entre lei local e a Lei Complementar n.º 64/1990 em tema de remuneração no período de desincompatibilização, a jurisprudência pátria aponta de forma praticamente unânime para a prevalência da norma esculpida na lei complementar federal. Veja-se:

REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO CARGO ELETIVO. DESINCOMPATIBILIZAÇÃO. REMUNERAÇÃO. REGISTRO. **Direito do servidor público licenciado para concorrer a cargo eletivo receber, antes do registro da candidatura, vencimentos integrais. Na esteira do entendimento do STJ, a Lei Complementar n.º 64/90 prevalece sobre a Lei Federal n.º 8.112/90, do que se conclui que também sobre a Lei Municipal de São Paulo das Missões n.º 003/2007. Direito a perceber vencimentos integrais desde a desincompatibilização.** Isenção do pagamento da Taxa Única de Serviços Judiciais, em atenção ao disposto no art. 5º, da Lei Estadual 14.634/14. REFORMARAM, EM PARTE, A SENTENÇA EM REMESSA NECESSÁRIA. UNÂNIME. (Reexame Necessário N.º 70072415896, Quarta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Alexandre Mussol Moreira, Julgado em 28/03/2018, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 09/04/2018)



A CARGO ELETIVO – DIREITO A REMUNERAÇÃO PELO PERÍODO INTEGRAL DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO – COBRANÇA DE VALOR PRÉTERITO À IMPETRAÇÃO – IMPOSSIBILIDADE – SENTENÇA RETIFICADA EM PARTE. **1 – Embora haja vedação em lei local (Lei Complementar Municipal nº 011/2002), a qual estabelece a possibilidade de desincompatibilização ou afastamento do cargo para a disputa do pleito eleitoral, o certo que é que, em se tratando de direito políticos, há a Lei Complementar Federal nº 64/90, a qual regulamenta casos de inelegibilidade, prazos de cessação dentre outras matérias. 2 – O direito ao licenciamento para disputa de pleito eleitoral (Câmara Municipal) sem prejuízo de subsídio está previsto no art. 1º, inciso VII, alínea a c/c inciso V, alínea a c/c inciso II, alínea I, todos da Lei Complementar Federal nº 64/90. 3 – Considerando a existência de uma lei que regulamenta de forma específica a matéria, deve a lei federal se sobrepor à lei local municipal em observância ao princípio da especialidade ou especificidade. 4 – A retenção de vencimentos do servidor público que pretende disputar pleito eleitoral no período de licenciamento configura ato que ofende direito líquido e certo amparado por mandado de segurança. 5 – A cobrança de valores relativos a débitos pretéritos não encontra via adequada no mandamus, consoante entendimento sedimentado no Superior Tribunal de Justiça. (TJ-MT - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL: 00014447820168110017 MT, Relator: HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, Data de Julgamento: 17/02/2020, Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, Data de Publicação: 21/02/2020)**

DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. REMESSA NECESSÁRIA. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA. DESINCOMPATIBILIZAÇÃO. LC Nº 64/1990. REMUNERAÇÃO. CABIMENTO. **1. Mantém-se a sentença que, ratificando a liminar, compeliu o Superintendente da Susep - Superintendência de Seguros Privados a conceder a Analista Técnico da Susep licença remunerada de três meses, independente do registro da candidatura, à luz do art. 1º, II, 'I' da LC nº 64/1990, que obriga o afastamento do servidor três meses antes das eleições para concorrer ao cargo eletivo de Vereador do município de Duque de Caxias - RJ em 2/10/2016, com a manutenção do subsídio e verbas de caráter indenizatório referentes ao cargo que ocupa na autarquia. 2. Em face do princípio da hierarquia normativa, a lei complementar prevalece sobre a lei ordinária. A sujeição do servidor público a período sem recebimento de verba de natureza alimentar, obrigatoriamente afastado de suas funções para ser elegível, inviabiliza o direito de exercer atividade político-partidária. Precedentes do TRF - 1ª Região. 3. Remessa necessária desprovida. (TRF-2 - REOAC: 00926685920164025101 RJ 0092668-59.2016.4.02.5101, Relator: NIZETE LOBATO CARMO, Data de Julgamento: 08/10/2019, 7ª TURMA ESPECIALIZADA)**

APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. DELEGADO FEDERAL. DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO. DIREITO À REMUNERAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE AFASTAMENTO. **Esta Corte tem se manifestado no sentido de reconhecer aos servidores públicos o direito à percepção da remuneração pelo prazo que a LC n. 64/90 anotar como período de desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo.** (TRF-4 - APL: 50068449820164047200 SC 5006844-98.2016.4.04.7200, Relator: SÉRGIO RENATO TEJADA GARCIA, Data de Julgamento: 23/11/2016, TERCEIRA TURMA)

AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DECLARATÓRIA C/C COBRANÇA – CANDIDATURA A CARGO ELETIVO DE VEREADOR – DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO COM PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO – ASSEGURADO POR LEI FEDERAL – RECURSO PROVIDO – TUTELA RECURSAL DEFERIDA. **Conforme previsão contida no artigo 1º, inciso, I, alínea I, da Lei Complementar nº 64/90 são inelegíveis os servidores públicos que não se afastarem de seus respectivos cargos até os três meses anteriores ao pleito, assegurando-lhes o direito de percepção de vencimentos integrais. Embora a Lei Municipal nº 679/2001, preveja que o servidor terá direito à licença para concorrer a mandato eletivo, sem remuneração, consta-se que a restrição imposta pelo Estatuto está acometida de ilegalidade por confrontar com o direito de percepção integral dos vencimentos albergado pela Lei Complementar Federal nº 64/90.** (TJ-MT - AI: 10017331120178110000 MT, Relator: ANTONIA SIQUEIRA GONCALVES, Data de Julgamento: 25/07/2017, Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, Data de Publicação: 09/10/2017)

SERVIDOR PÚBLICO. REMUNERAÇÃO. DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA ATIVIDADE POLÍTICA. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 64/90 POR FORÇA DO DISPOSTO NO ARTIGO 14, § 9º, DA CONSTITUIÇÃO. JUROS DE MORA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ARTIGO 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. - **Em face do disposto no artigo 14 da Lei n. 13.105/2015, aplica-se a esse processo o CPC/73; - Conquanto inexistente a hierarquia entre leis complementares e leis ordinárias, há, em realidade, âmbito material a ser regulamentado. Se uma lei ordinária tratar de assunto reservado a lei complementar, ela estará invadindo a esfera de competência desta última; - O artigo 14, § 9º, da Constituição Federal é expresso ao prever que competirá à lei complementar estabelecer os casos de inelegibilidade e os prazos para sua cessação, tendo a Lei Complementar nº 64/90 regulamentado tal dispositivo; - Sendo a lei complementar o ato normativo apto a disciplinar essa matéria, também o será no que toca a remuneração devida aos servidores nesse período de desincompatibilização, prevalecendo, portanto, sobre o disposto na Lei 8.112/90; - A incidência dos juros moratórios nas condenações impostas à Fazenda Pública para pagamento de verbas remuneratórias a servidores e empregados públicos, deverá incidir da seguinte forma: a) até a vigência da Medida Provisória n. 2.180-35, de 24.08.01, que acrescentou o art. 19-F da Lei n. 9.494/97, percentual de 12% a. a.; b) de 27.08.01, data da vigência da Medida Provisória n. 2.180-35/01, a 29.06.09, data da Lei n. 11.960/09, percentual de 6% a. a.; c) a partir de 30.06.09, data da vigência da Lei n. 11.960/09, a remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. Precedentes do STF. - O caso em análise não trata de tese jurídica de elevada complexidade, tampouco houve a necessidade de ampla dilação probatória, motivo pelo qual os**

honorários de sucumbência devem ser fixados em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Inteligência do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil de 1973. - Apelação parcialmente provida. (TRF-3 - APELREEX: 00235701420094036100 SP, Relator: JUÍZA CONVOCADA NOEMI MARTINS, Data de Julgamento: 07/02/2017, DÉCIMA PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: e-DJF3 Judicial 1 DATA:13/02/2017)

SERVIDOR PÚBLICO. CANDIDATO À VEREADOR. PERCEPÇÃO DE PREVENTOS NO PERÍODO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO. CONFLITO DE NORMAS. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. 64/1990, ASSEGURADORA DA PERCEPÇÃO INTEGRAL DA REMUNERAÇÃO DURANTE TODO O AFASTAMENTO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 26/2002 AUTORIZATIVA DA BENESSE APÓS REGISTRO DA CANDIDATURA. MATÉRIA ELEITORAL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO. SENTENÇA IRRETOCÁVEL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. "Segundo orientação firmada por esta Suprema Corte, a regra de reserva de Plenário é inaplicável se a matéria já tiver sido apreciada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal ou pelo órgão equivalente do Tribunal de origem" (ARE 640.438/RS, relator Ministro Joaquim Barbosa, Segunda Turma, julgado em 28.08.2012). **A norma municipal, ao restringir o direito à licença remunerada do servidor público que pretende concorrer a cargo eleitoral, viola competência da União a quem compete privativamente legislar sobre direito eleitoral.** (TJ-SC - REEX: 03024220420168240022 Curitibabanos 0302422-04.2016.8.24.0022, Relator: Ronei Danielli, Data de Julgamento: 24/04/2018, Terceira Câmara de Direito Público)

ADMINISTRATIVO. RECURSO AO PLENÁRIO. LICENÇA ESTATUTÁRIA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO. PAGAMENTO DA INTEGRALIDADE DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DURANTE PERÍODO DE AFASTAMENTO OBRIGATÓRIO DO CARGO. CONHECIMENTO. DEFERIMENTO. PRIMAZIA DE NORMA GARANTIDORA DE DIREITO FUNDAMENTAL. NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO DE REMUNERAÇÃO INTEGRAL PARA EFETIVO EXERCÍCIO DE DIREITO POLÍTICO, CONSGRADO NA CARTA REPUBLICANA. CARÁTER ALIMENTAR DA GARANTIA PATRIMONIAL À DESINCOMPATIBILIZAÇÃO. INTANGIBILIDADE. PRECEDENTES. CIÊNCIA. **1. Ao servidor público compulsoriamente afastado por lei para concorrer a mandato eletivo é garantido o direito ao recebimento de remuneração integral pelo período de afastamento obrigatório. Inteligência do artigo 1º, incisos II, alínea I, da Lei Complementar 64/1990; 2. Prevalece o artigo 1º, incisos II, alínea I, da Lei Complementar 64/1990 sobre o art. 86, § 2º, da Lei 8.112/1990, quanto ao pagamento de remuneração integral pelo período de afastamento obrigatório para exercício de atividade política.** (TCU 01786920102, Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES, Data de Julgamento: 29/08/2012)

Mesmo entendimento foi consagrado nesta Consultoria Jurídica no bojo dos Pareceres PGE/CJ nº 444/2016, 689/2018, 694/2018 e 695/2018, subscritos pelo Procurador do Estado Willian Guimaraes, e nos Pareceres 203/2020, 205/2020, 206/2020, 208/2020, 214/2020 e 216/2020, de nossa lavra.

É importante lembrar que a partir do registro da candidatura aplica-se o artigo 90 da Lei Complementar nº 13/1994, que reza:

Art. 90. A partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença remunerada, como se em efetivo exercício estivesse.

Neste caso, será necessário apresentar o comprovante do registro da candidatura na Justiça Eleitoral, no prazo máximo de quinze dias, a contar de sua homologação. Veja-se, pois, o que dispõe o Decreto estadual nº 15.248/2013:

Art. 1º Será deferida ao servidor ocupante de cargo efetivo licença para atividade política:

(...)

II - com a remuneração do cargo efetivo, a partir do registro da candidatura na Justiça Eleitoral até o décimo quinto dia seguinte ao da eleição.

§ 1º O pedido de licença deverá ser encaminhado ao Secretário ou dirigente máximo do órgão ou entidade em que o servidor se encontra lotado com a cópia autenticada da ata da convenção partidária, no caso do inciso I deste artigo, e do protocolo do pedido de registro da candidatura na Justiça Eleitoral, no caso do inciso II.

§ 2º O servidor deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de quinze dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

§ 3º A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor.

§ 4º Em caso de desistência à candidatura, o servidor reassumirá imediatamente as atividades do cargo.

§ 5º Em caso de cancelamento ou indeferimento do registro, mediante decisão transitada em julgado, o servidor reassumirá imediatamente as atividades do cargo, devolvendo as quantias recebidas desde o início do afastamento.

§ 6º Uma vez concedida a licença prevista no inciso I deste artigo, a concessão da licença na forma do inciso II deste artigo será considerada como prorrogação da primeira, não havendo necessidade

de retorno ao serviço.

Por fim, mas não menos importante, cumpre esclarecer que durante o período de licença remunerada para atividade política (período de desincompatibilização mais o período de licença para atividade política) o servidor receberá a remuneração do seu cargo efetivo, sendo vedado o pagamento de indenizações e gratificações e adicionais *propter laborem*, conforme artigo 2º do Decreto estadual nº 15.248/2013:

"Art. 2º Durante o período da licença remunerada para atividade política, o servidor receberá a remuneração (art. 41 da Lei Complementar estadual n. 13/1994) do seu cargo efetivo, sendo vedado o pagamento de:

I - indenizações, tais como ajuda de custo, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, ajuda de transporte; e

II - gratificações e adicionais pagos em razão da efetiva prestação de serviço, tais como gratificação pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança, gratificação pela prestação de serviço extraordinário, adicional noturno, gratificação pelo exercício de atividades insalubres, perigosas e penosas, gratificação por condições especiais de trabalho ou qualquer outra vantagem condicionada à efetiva prestação do serv

Nesse sentido, o recentíssimo Parecer 4721818 pelo Procurador do Estado Alberto Elias Hidd no bojo do Processo 00009.015883/2022-96 esmiuçou a disciplina da matéria quanto à remuneração no período de desincompatibilização e de licença política. Colha-se:

"Como já foi visto, o afastamento do efetivo exercício do cargo público para disputar mandato eletivo é compreendido por dois períodos: período de desincompatibilização e período de licença para atividade política após o pleito.

O período de desincompatibilização é estabelecido pela Lei Complementar n. 64/1990, no caso, no art. 1º, II, "I", dessa Lei, resultando do afastamento de 02/07 a 02/10/2022.

Além do afastamento decorrente do período desincompatibilização, também existe um período de licença para atividade política após o fim do período de desincompatibilização, no Estado do Piauí, até o 15º dia seguinte ao do pleito, por força do art. 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994.

De igual modo, ficou assentado, inclusive com base em entendimento do TSE, que definição de que verbas integram a remuneração durante o afastamento remunerado, ou seja, a exata compreensão da expressão "garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais" (art. 1º, II, "I", da Lei Complementar n. 64/1990) deve ser feita à luz da lei administrativa estadual.

O Estatuto dos Servidores do Estado do Piauí é muito claro a respeito da remuneração que deva ser percebida pelo servidor durante os períodos de licença e afastamento do efetivo exercício do cargo, proibindo o pagamento de indenizações e de vantagens *propter laborem*, ao dispor do seguinte modo:

Art. 41. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes, estabelecidas em lei.

(...)

§ 3º Não compõem a remuneração, para efeito do cálculo de qualquer outra vantagem ou para a concessão de licença ou afastamento, as verbas de natureza indenizatória, tais como diárias, ajuda de custo, ajuda de transporte, auxílio- alimentação, vale-transporte, o adicional noturno, a gratificação pela prestação de serviço extraordinário ou qualquer outra vantagem condicionada a efetiva prestação do serviço.

Art. 75. Conceder-se-á ao servidor licença:

(...)

VI - para atividade política;

(...)

§ 6º O servidor no gozo de qualquer licença não perceberá vantagem de natureza indenizatória e as gratificações e adicionais pagos em razão da efetiva prestação de serviço.

(§ 3º do art. 41 e § 6º do art. 75 acrescentados pela Lei Complementar estadual n. 84,

de 07/05/2007, publicada no DOE nº 84, de 07/05/2007, pp. 1/7, com grifos).

Como os "vencimentos integrais" durante o período de desincompatibilização (afastamento) para a disputa de mandato eletivo devem ser analisados à luz da legislação estadual, como aliás entendeu o próprio TSE, esses dois dispositivos não deixam margem para dúvida de que o servidor afastado para disputar mandato eletivo não recebe indenizações ou quaisquer adicionais ou gratificações condicionadas ao efetivo exercício do cargo (vantagens *propter laborem*).

Além disso, o Estatuto reforça essa determinação com relação a várias vantagens *propter laborem* específicas, determinando sua exclusão no caso de afastamento do efetivo exercício, como se pode ver na seguinte seqüência.

A gratificação pela prestação de serviço extraordinário (hora extra) não pode ser paga a servidor

afastado do serviço efetivo:

Art. 59. A gratificação pela prestação de serviço extraordinário será paga por hora de trabalho prorrogado ou antecipado do expediente normal do servidor.

(...)

§ 3º Não fará jus a esta gratificação, o servidor público que se enquadrar em uma das seguintes situações:

I - estiver afastado do serviço efetivo;

...

(§ 3º do art. 41 e § 6º do art. 75 acrescentados pela Lei Complementar estadual n. 84/2007, com grifos)

De igual modo, o adicional de insalubridade e periculosidade, na forma do art. 60, § 3º, do Estatuto:

Art. 60. Aos servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a gratificação.

(...)

§ 3º O direito à gratificação de que trata este artigo cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

...

(Caput com redação dada pela Lei estadual n. 6.555, de 07/07/2014, publicada no DOE nº 125, de 07/07/2014, p. 4, com grifos).

Também existe vedação de pagamento da gratificação por condições especiais de trabalho ao servidor afastado do efetivo exercício do cargo, com ressalva dos afastamentos decorrentes de férias (inciso I do art. 109), afastamento para prestar serviço ao júri ou serviço militar (inciso IV do art. 109) e licença gestante, à adotante e à paternidade (alínea "a" do inciso VI do art. 109), como se pode ver a seguir:

Art. 64. A Gratificação por Condições Especiais de Trabalho será concedida com vistas ao interesse público de fixar o servidor em determinadas regiões, incentivá-lo no exercício de determinadas funções, ou quando estas se realizarem em locais ou por meio e modos ou para fins especiais que reclamem tratamento especial.

(...)

§ 2º A Gratificação de que trata este artigo não será percebida quando o servidor não se encontrar em exercício, excetuado os afastamentos previstos no art. 109, I, IV e VI "a", desta Lei, não se incorporando aos proventos de inatividade em nenhuma hipótese.

(§ 2º acrescentado e caput republicado com a mesma redação pela Lei Complementar estadual n. 84/2007, com destaques)

O Superior Tribunal de Justiça também adota o mesmo entendimento, conforme este aresto:

RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS. AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO. LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90. VENCIMENTOS INTEGRAIS. NÃO INCLUSÃO DE GRATIFICAÇÕES DE NATUREZA PROPTER LABOREM. PRECEDENTES.

1. Durante o período de afastamento para concorrer a cargo eletivo, os servidores públicos não têm direito ao recebimento de gratificações de natureza *propter laborem* que, por serem devidas apenas ao servidor que efetivamente presta a atividade pertinente ao cargo ou prevista na lei, não se enquadram no conceito de vencimentos integrais previsto na Lei Complementar nº 64/90.

2. Recurso especial provido em parte.

(REsp 714.843-MG, 6ª Turma, rel.ª Min.ª Maria Thereza de Assis Moura, unânime, DJe 19/10/2009, com destaques).

Em igual sentido estes outros julgados do Superior Tribunal de Justiça: RMS 11.462-MG, 6ª Turma, rel. Min. Fernando Gonçalves, unânime, DJU 19/06/2000; RMS 20.682-BA, 5ª Turma, rel. Min. Felix Fischer, unânime, DJU 10/09/2007; REsp 1.645.139-PE, 2ª Turma, rel. Min. Herman Benjamin, unânime, DJe 20/04/2017.

Desse modo, o requerente tem direito ao afastamento do cargo com três meses de antecedência do pleito eleitoral, na forma do art. 1º, II, "I", da Lei Complementar n. 64/1990 e também afastamento até o 15º dia seguinte ao da eleição, por força art. 90 do Estatuto dos Servidores do Estado, com direito à percepção da remuneração, descontadas:

- i) as **indenizações**, tais como indenização de transporte, auxílio-alimentação, auxílio saúde, etc.; e
- ii) **vantagens de natureza propter laborem**, como gratificação pela prestação de serviço extraordinário (hora extra), adicional noturno, gratificação pelo exercício de atividade insalubre ou perigosa, gratificação pelo exercício de cargo em comissão, gratificação por condições especiais de trabalho, dentre outras.

D) OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE DEVEM SER ADOTADAS NO CASO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO

Devem ainda ser adotadas, conforme o caso, as seguintes providências:

a) Na instrução do processo de solicitação da licença para atividade política, deve-se providenciar a juntada de cópia autenticada da ata da convenção partidária e do protocolo do pedido de registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral (art. 1º, § 1º, do Decreto estadual n. 15.248/2013).

b) Caso o servidor esteja no estágio probatório, o afastamento para disputar mandato eletivo provoca suspensão do estágio probatório (art. 19, § 4º e 5º, do Estatuto e art. 4º, § 3º, do Decreto 15.248/2013).

c) O período de licença sem remuneração conta apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade, desde que haja o necessário reconhecimento das contribuições ao regime próprio (art. 4º, § 1º, do Decreto estadual n. 15.248/2013).

d) O período de licença para atividade política com remuneração é contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade (art. 110, V, do Estatuto dos Servidores e art. 4º, caput, do Decreto estadual n. 15.248/2013).

e) A licença deve ser anotada nos assentamentos do servidor e registrada no respectivo Sistema da Folha de Pagamento (art. 22 do Decreto n. 15.248/2013).

a) Regra geral, o prazo para desincompatibilização dos servidores públicos é de 3 (três) meses antes da data do pleito, consoante a norma descrita no art. 1º, inc. II, da Lei de Inelegibilidades, Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. É necessário mencionar, contudo, que há situações que fogem da regra geral, tal como ocorre, **exemplificativamente**, com os cargos de diretor e nos casos de atividades de lançamento, arrecadação ou fiscalização de tributos, que possuem prazo de desincompatibilização de 6 (seis) meses.

b) Se eventualmente o servidor for ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, deve ser exonerado do cargo em comissão ou dispensado da função de confiança, naturalmente sem percepção da correspondente gratificação, na forma do entendimento subjacente na súmula nº 54 do TSE.

c) Como não é possível, em razão do calendário, a apresentação da ata da convenção partidária em que escolhido como candidato a cargo eletivo no prazo limite para desincompatibilização, poderá o servidor ser licenciado fazendo prova da filiação partidária e apresentando sua intenção de candidatar-se. Passado o período de convenções, que ocorrerão entre os dias 20 de julho até 05 de agosto, o servidor afastado deve apresentar **imediatamente** cópia autenticada da ata da convenção partidária.

d) Em seguida, deverá fazer prova do registro de sua candidatura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a homologação pela Justiça Eleitoral, para que possa fazer jus à licença para atividade política prevista no artigo 90 da LCE nº 13/1994 (art. 1º, § 2º do Decreto n. 15.248/13).

e) Durante o período de desincompatibilização e licença para atividade política, o servidor fará jus à remuneração do cargo, excluídas as parcelas de natureza *propter laborem* e indenizações (art. 1º, inc. II, alínea "I", da Lei Complementar 64/1990, artigo 90 da Lei Complementar nº 13/1994 e artigo 2º do Decreto estadual nº 15.248/2013).

f) No caso de eventual indeferimento da pretensão na convenção do partido político ao qual é filiado ou de indeferimento do pedido de registro de candidatura pela Justiça Eleitoral, por qualquer motivação, deve o servidor retornar imediatamente ao seu local de trabalho e fazer a devida comunicação ao Secretário ou dirigente máximo do órgão ou entidade em que o servidor se encontra lotado, sob pena de ter que ressarcir os valores recebidos e de cometimento de infração funcional;

g) A concessão do afastamento para disputar mandato eletivo implica ainda a adoção de várias providências administrativas pela Administração Pública, na forma já exposta, cabendo destacar as anotações nos assentamentos funcionais do servidor e o registro no Sistema da Folha.

Por fim, considerando que este parecer somente produzirá efeito quando aprovado pelo Procurador-Geral do Estado, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Estado do Piauí para consideração superior, ex vi dos arts. 6º, XX, e 20, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005.

Teresina, 11 de julho de 2022.

(assinatura eletrônica)

FLORISA DAYSÉE DE ASSUNÇÃO LACERDA
procuradora-chefe da consultoria jurídica

Of. 637

[1] Com exceção das eleições de 2020, cujos prazos encontram-se estabelecidos na Emenda Constitucional nº 107/2020.

III. CONCLUSÃO

Ex positis, opina-se do seguinte modo:



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RUA GABRIEL FERREIRA, 155/CENTRO

CEP. 64.000-250 • Whatsapp: (86) 99404-0121

www.diariooficial.pi.gov.br • e-mail:doe@doe.pi.gov.br

doe.pi@hotmail.com

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
 PARA PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB
 - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura,
 fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência